



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**LEI Nº 12.844, DE 17 DE ABRIL DE 2023.
INSTITUI O PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 569/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM EMENDA SUBSTITUTIVO Nº 970/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Esta Lei institui o Perímetro da Área de Expansão Urbana do Município de Rondonópolis-MT, para fins de parcelamento e ordenamento do uso do solo.

§ 1º Área de expansão urbana corresponde às glebas adjacentes ou distantes da zona urbana.

§ 2º É considerada zona de expansão urbana a composição contígua dos bairros na cidade, bem como as glebas encravadas entre os mesmos.

Art. 2º A área de expansão urbana do município de Rondonópolis – MT é limitada pelo seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMR-M-0001**, de coordenadas **N 8.187.830,286m** e **E 745.498,424m**; deste, segue confrontando por linha seca, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°08'12" e 2.779,13 m, até o vértice **PMR-M-0002**, de coordenadas **N 8.185.086,419m** e **E 745.057,125m**; 139°07'46" e 1.453,04 m, até o vértice **PMR-M-0003**, de coordenadas **N 8.183.987,648m** e **E 746.007,921 m**; 36°47'40" e 2.209,76 m, até o vértice **PMR-M-0004**, de coordenadas **N 8.185.757,203m** e **E 747.331,445 m**; 103°07'46" e 6.127,52 m, até o vértice **PMR-V-0001**, de coordenadas **N 8.184.365,328m** e **E 753.298,790 m**, situado no eixo da estrada municipal para o Campo Limpo; deste, segue pelo eixo da estrada municipal para o Campo Limpo, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°38'09" e 588,89 m, até o vértice **PMR-223**, de coordenadas **N 8.184.814,029m** e **E 752.917,401 m**; 320°48'31" e 58,32 m, até o vértice **PMR-224**, de coordenadas **N 8.184.859,228m** e **E 752.880,549 m**; 327°58'09" e 37,14 m, até o vértice **PMR-225**, de coordenadas **N 8.184.890,717m** e **E 752.860,849 m**; 345°39'27" e 41,98 m, até o vértice **PMR-226**, de coordenadas **N 8.184.931,388m** e **E 752.850,450 m**; 355°20'53" e 255,72 m, até o vértice **PMR-227**, de coordenadas **N 8.185.186,263m** e **E 752.829,711 m**; 355°27'32" e 460,85 m, até o vértice **PMR-228**, de coordenadas **N 8.185.645,665m** e **E 752.793,223 m**; 357°40'59" e 275,83 m, até o vértice **PMR-229**, de coordenadas **N 8.185.921,266m** e **E 752.782,072 m**; 357°20'49" e 317,00 m, até o vértice **PMR-230**, de coordenadas **N 8.186.237,929m** e **E 752.767,399 m**, situado no eixo da estrada municipal para o Campo Limpo; deste, segue confrontando por linha seca, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°45'26" e 5.222,63 m, até o vértice **PMR-M-0007**, de coordenadas **N 8.184.217,667m** e **E 757.583,461 m**; 133°33'50" e 5.527,62 m, até o vértice **PMR-SAT-426**, de coordenadas **N 8.180.408,235m** e **E 761.588,814 m**; 32°48'58" e 365,996 m, até o vértice **PMR-SAT-427**, de coordenadas **N 8.180.715,823m** e **E 761.787,163 m**; 121°20'30" e 1.454,286 m, até o vértice **PMR-SAT-427A**, de coordenadas **N 8.179.959,390m** e **E 763.029,240 m**, situado na margem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

direita do Córrego Pitaluga; deste, segue confrontando a jusante, pela margem direita do Córrego Pitaluga, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°26'50" e 439,88 m, até o vértice **PMR-SAT-439**, de coordenadas **N 8.179.523,217m** e **E 762.972,226 m**, situado na margem direita do Córrego Pitaluga; deste, segue confrontando a jusante, pela margem direita do Córrego Pitaluga, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°45'28" e 74,09 m, até o vértice **PMR-SAT-431**, de coordenadas **N 8.179.453,491m** e **E 762.947,181 m**; 204°00'25" e 94,96 m, até o vértice **PMR-268**, de coordenadas **N 8.179.366,746m** e **E 762.908,547 m**; 118°31'50" e 342,31 m, até o vértice **PMR-M-0008**, de coordenadas **N 8.179.203,248m** e **E 763.209,289 m**; 61°15'3" e 152,92 m, até o vértice **PMR-M-008A**, de coordenadas **N 8.179.276,801m** e **E 763.343,363 m**; 152°2'11" e 132,89 m, até o vértice **PMR-M-008B**, de coordenadas **N 8.179.159,261m** e **E 763.405,375 m**; 139°33'29" e 214,44 m, até o vértice **PMR-M-008C**, de coordenadas **N 8.179.996,060m** e **E 763.544,480 m**; 240°59'06" e 718,03 m, até o vértice **PMR-099**, de coordenadas **N 8.178.647,460m** e **E 762.915,980 m**; 159°06'17" e 178,35 m, até o vértice **PMR-SAT-424**, de coordenadas **N 8.178.480,836m** e **E 762.979,588 m**, situado na margem direita do Córrego Pitaluga; deste, segue confrontando por linha seca, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°59'07" e 851,31 m, até o vértice **PMR-SAT-423**, de coordenadas **N 8.178.932,147m** e **E 763.701,427 m**; 150°32'04" e 253,99 m, até o vértice **PMR-SAT-422**, de coordenadas **N 8.178.711,014m** e **E 763.826,362 m**; 231°56'44" e 735,51 m, até o vértice **PMR-SAT-425**, de coordenadas **N 8.178.257,640m** e **E 763.247,206 m**, situado na margem direita do Córrego Pitaluga; deste, segue confrontando a jusante, pela margem direita do Córrego Pitaluga, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°23'10" e 158,34 m, até o vértice **PMR-096**, de coordenadas **N 8.178.105,141m** e **E 763.289,824 m**; 161°50'18" e 221,70 m, até o vértice **PMR-095**, de coordenadas **N 8.177.894,489m** e **E 763.358,927 m**; 203°55'52" e 293,37 m, até o vértice **PMR-094**, de coordenadas **N 8.177.626,338m** e **E 763.239,924 m**; 170°39'05" e 284,41 m, até o vértice **PMR-093**, de coordenadas **N 8.177.345,705m** e **E 763.286,124 m**; 185°24'10" e 206,66 m, até o vértice **PMR-092**, de coordenadas **N 8.177.139,961m** e **E 763.266,665 m**; 207°02'35" e 313,22 m, até o vértice **PMR-091**, de coordenadas **N 8.176.860,991m** e **E 763.124,258 m**; 172°30'37" e 137,56 m, até o vértice **PMR-090**, de coordenadas **N 8.176.724,600m** e **E 763.142,189 m**; 202°51'48" e 401,29 m, até o vértice **PMR-089**, de coordenadas **N 8.176.354,834m** e **E 762.986,273 m**; 212°06'41" e 153,80 m, até o vértice **PMR-039**, de coordenadas **N 8.176.224,560m** e **E 762.904,516 m**, situado na confluência da margem direita do Córrego Pitaluga com a margem direita do Rio Vermelho; deste, segue confrontando a jusante, pela margem direita do Rio Vermelho, com os seguintes azimutes distâncias: 314°06'56" e 303,99 m, até o vértice **PMR-038**, de coordenadas **N 8.176.436,167m** e **E 762.686,273 m**; 298°37'53" e 183,75 m, até o vértice **PMR-037**, de coordenadas **N 8.176.524,213m** e **E 762.524,995 m**; 286°11'39" e 70,99 m, até o vértice **PMR-036**, de coordenadas **N 8.176.544,011m** e **E 762.456,824 m**; 261°51'38" e 180,36 m, até o vértice **PMR-035**, de coordenadas **N 8.176.518,475m** e **E 762.278,281 m**; 244°49'54" e 90,78 m, até o vértice **PMR-034**, de coordenadas **N 8.176.479,866m** e **E 762.196,115 m**; 263°08'54" e 675,44 m, até o vértice **PMR-033**, de coordenadas **N 8.176.399,286m** e **E 761.525,495 m**; 260°03'06" e 388,03 m, até o vértice **PMR-032**, de coordenadas **N 8.176.332,250m** e **E 761.143,300 m**; 268°35'48" e 300,75 m, até o vértice **PMR-031**, de coordenadas **N 8.176.324,885m** e **E 760.842,636 m**; 263°14'53" e 210,11 m, até o vértice **PMR-030**, de coordenadas **N 8.176.300,182m** e **E 760.633,979 m**; 243°09'52" e 530,70 m, até o vértice **PMR-029**, de coordenadas **N 8.176.060,608m** e **E 760.160,431 m**; 249°11'15" e 176,07 m, até o vértice **PMR-028**, de coordenadas **N**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

8.175.998,048m e E 759.995,850 m; 238°06'45" e 290,08 m, até o vértice **PMR-027**, de coordenadas **N 8.175.844,812m e E 759.749,545 m**; 222°02'05" e 236,09 m, até o vértice **PMR-026**, de coordenadas **N 8.175.669,461m e E 759.591,465 m**; 210°17'48" e 406,90 m, até o vértice **PMR-025**, de coordenadas **N 8.175.318,135m e E 759.386,194 m**; 192°35'36" e 149,99 m, até o vértice **PMR-024**, de coordenadas **N 8.175.171,754m e E 759.353,492 m**; 171°26'55" e 518,14 m, até o vértice **PMR-023**, de coordenadas **N 8.174.659,372m e E 759.430,537 m**; 175°21'21" e 272,65 m, até o vértice **PMR-022**, de coordenadas **N 8.174.387,620m e E 759.452,613 m**; 179°12'52" e 260,03 m, até o vértice **PMR-021**, de coordenadas **N 8.174.127,614m e E 759.456,178 m**; 195°14'15" e 91,49 m, até o vértice **PMR-020**, de coordenadas **N 8.174.039,339m e E 759.432,132 m**; 210°27'53" e 150,34 m, até o vértice **PMR-019**, de coordenadas **N 8.173.909,756m e E 759.355,909 m**; 220°05'24" e 401,56 m, até o vértice **PMR-018**, de coordenadas **N 8.173.602,546m e E 759.097,305 m**; 221°07'11" e 173,88 m, até o vértice **PMR-017**, de coordenadas **N 8.173.471,555m e E 758.982,955 m**; 227°08'08" e 150,18 m, até o vértice **PMR-016**, de coordenadas **N 8.173.369,391m e E 758.872,877 m**; 236°33'04" e 90,31 m, até o vértice **PMR-015**, de coordenadas **N 8.173.319,615m e E 758.797,528 m**; 251°01'11" e 64,25 m, até o vértice **PMR-014**, de coordenadas **N 8.173.298,717m e E 758.736,768 m**; 287°24'49" e 346,32 m, até o vértice **PMR-013**, de coordenadas **N 8.173.402,359m e E 758.406,323 m**; 291°35'33" e 627,59 m, até o vértice **PMR-012**, de coordenadas **N 8.173.633,315m e E 757.822,774 m**; 299°38'07" e 247,20 m, até o vértice **PMR-011**, de coordenadas **N 8.173.755,549m e E 757.607,911 m**; 304°26'45" e 492,13 m, até o vértice **PMR-010**, de coordenadas **N 8.174.033,913m e E 757.202,066 m**; 296°10'00" e 276,68 m, até o vértice **PMR-009**, de coordenadas **N 8.174.155,923m e E 756.953,743 m**; 285°48'11" e 58,44 m, até o vértice **PMR-008**, de coordenadas **N 8.174.171,838m e E 756.897,512 m**; 263°55'12" e 368,36 m, até o vértice **PMR-007**, de coordenadas **N 8.174.132,822m e E 756.531,222 m**; 271°53'54" e 315,73 m, até o vértice **PMR-006**, de coordenadas **N 8.174.143,281m e E 756.215,670 m**; 274°31'41" e 76,86 m, até o vértice **PMR-005**, de coordenadas **N 8.174.149,349m e E 756.139,050 m**; 279°02'08" e 69,61 m, até o vértice **PMR-004**, de coordenadas **N 8.174.160,281m e E 756.070,304 m**, situado na margem direita do Rio Vermelho; deste, segue cruzando o Rio Vermelho, com azimute de 172°56'53" e distância de 134,81 m, até o vértice **PMR-002**, de coordenadas **N 8.174.026,486m e E 756.086,855 m**, situado na confluência da margem esquerda do Rio Vermelho com a margem esquerda do Rio Jurigue; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Rio Jurigue, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°22'11" e 71,45 m, até o vértice **PMR-003**, de coordenadas **N 8.173.958,778m e E 756.109,681 m**; 190°36'27" e 66,56 m, até o vértice **PMR-040**, de coordenadas **N 8.173.893,358m e E 756.097,429 m**; 222°12'03" e 84,40 m, até o vértice **PMR-041**, de coordenadas **N 8.173.830,837m e E 756.040,737 m**; 213°49'47" e 206,31 m, até o vértice **PMR-043**, de coordenadas **N 8.173.659,453m e E 755.925,877 m**; 177°51'47" e 62,78 m, até o vértice **PMR-044**, de coordenadas **N 8.173.596,719m e E 755.928,218 m**; 155°14'13" e 151,37 m, até o vértice **PMR-045**, de coordenadas **N 8.173.459,268m e E 755.991,622 m**; 122°36'45" e 136,30 m, até o vértice **PMR-046**, de coordenadas **N 8.173.385,807m e E 756.106,435 m**; 69°00'44" e 363,49 m, até o vértice **PMR-047**, de coordenadas **N 8.173.515,999m e E 756.445,813 m**; 116°40'52" e 144,21 m, até o vértice **PMR-048**, de coordenadas **N 8.173.451,246m e E 756.574,666 m**; 125°50'32" e 91,77 m, até o vértice **PMR-049**, de coordenadas **N 8.173.397,510m e E 756.649,057 m**; 139°56'08" e 128,44 m, até o vértice **PMR-050**, de coordenadas **N 8.173.299,214m e E 756.731,726 m**; 196°23'51" e 127,20 m, até o vértice **PMR-051**,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428

Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

de coordenadas **N 8.173.177,186m** e **E 756.695,817 m**; 184°40'55" e 286,70 m, até o vértice **PMR-052**, de coordenadas **N 8.172.891,446m** e **E 756.672,415 m**; 193°36'22" e 201,54 m, até o vértice **PMR-053**, de coordenadas **N 8.172.695,561m** e **E 756.625,003 m**; 186°19'31" e 119,81 m, até o vértice **PMR-054**, de coordenadas **N 8.172.576,477m** e **E 756.611,803 m**; 183°36'42" e 152,40 m, até o vértice **PMR-055**, de coordenadas **N 8.172.424,380m** e **E 756.602,203 m**; 172°00'21" e 99,11 m, até o vértice **PMR-056**, de coordenadas **N 8.172.326,235m** e **E 756.615,986 m**; 162°03'59" e 103,74 m, até o vértice **PMR-057**, de coordenadas **N 8.172.227,536m** e **E 756.647,929 m**; 143°19'43" e 174,16 m, até o vértice **PMR-M-0009**, de coordenadas **N 8.172.087,847m** e **E 756.751,942 m**, situado na margem esquerda do Rio Jurigue; deste, segue confrontando por linha seca, com azimute de 254°49'13" e distância de 1.208,47 m, até o vértice **PMR-M-0010**, de coordenadas **N 8.171.771,414m** e **E 755.585,638 m**, situado na margem esquerda do Córrego Sem Denominação; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°49'50" e 306,42 m, até o vértice **PMR-169**, de coordenadas **N 8.171.594,919m** e **E 755.335,157 m**; 219°17'59" e 312,99 m, até o vértice **PMR-170**, de coordenadas **N 8.171.352,712m** e **E 755.136,914 m**; 194°31'46" e 295,06 m, até o vértice **PMR-171**, de coordenadas **N 8.171.067,093m** e **E 755.062,892 m**; 221°03'04" e 323,81 m, até o vértice **PMR-172**, de coordenadas **N 8.170.822,897m** e **E 754.850,232 m**; 209°06'44" e 202,93 m, até o vértice **PMR-M-0011**, de coordenadas **N 8.170.645,607m** e **E 754.751,504 m**, situado na margem esquerda do Córrego Sem Denominação; deste, segue confrontando por linha seca, com azimute de 256°31'20" e distância de 2.354,73 m, até o vértice **PMR-M-0012**, de coordenadas **N 8.170.096,789m** e **E 752.461,620 m**, situado na margem esquerda do Córrego Lourencinho; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Lourencinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°47'33" e 360,55 m, até o vértice **PMR-165**, de coordenadas **N 8.169.819,752m** e **E 752.230,864 m**; 211°33'52" e 358,05 m, até o vértice **PMR-164**, de coordenadas **N 8.169.514,679m** e **E 752.043,442 m**; 229°45'33" e 468,39 m, até o vértice **PMR-163**, de coordenadas **N 8.169.212,101m** e **E 751.685,906 m**; 206°06'20" e 353,79 m, até o vértice **PMR-162**, de coordenadas **N 8.168.894,405m** e **E 751.530,230 m**; 204°54'56" e 357,01 m, até o vértice **PMR-161**, de coordenadas **N 8.168.570,620m** e **E 751.379,827 m**; 169°44'40" e 294,99 m, até o vértice **PMR-160**, de coordenadas **N 8.168.280,343m** e **E 751.432,347 m**; 198°11'28" e 363,08 m, até o vértice **PMR-159**, de coordenada **N 8.167.935,408m** e **E 751.318,998 m**; 211°42'49" e 349,59 m, até o vértice **PMR-158**, de coordenadas **N 8.167.638,017m** e **E 751.135,227 m**; 170°42'03" e 338,19 m, até o vértice **PMR-157**, de coordenadas **N 8.167.304,268m** e **E 751.189,875 m**; 168°26'27" e 341,33 m, até o vértice **PMR-156**, de coordenadas **N 8.166.969,861m** e **E 751.258,270 m**; 135°44'58" e 357,37 m, até o vértice **PMR-155**, de coordenadas **N 8.166.713,875m** e **E 751.507,645 m**; 158°19'11" e 375,61 m, até o vértice **PMR-154**, de coordenadas **N 8.166.364,834m** e **E 751.646,406 m**; 221°23'27" e 453,39 m, até o vértice **PMR-153**, de coordenadas **N 8.166.024,691m** e **E 751.346,625 m**; 245°01'51" e 469,80 m, até o vértice **PMR-152**, de coordenadas **N 8.165.826,373m** e **E 750.920,730 m**; 241°45'11" e 380,96 m, até o vértice **PMR-151**, de coordenadas **N 8.165.646,076m** e **E 750.585,137 m**; 246°11'55" e 383,68 m, até o vértice **PMR-150**, de coordenadas **N 8.165.491,237m** e **E 750.234,091 m**; 271°14'07" e 364,03 m, até o vértice **PMR-149**, de coordenadas **N 8.165.499,085m** e **E 749.870,149 m**; 269°06'05" e 372,35 m, até o vértice **PMR-148**, de coordenadas **N 8.165.493,245m** e **E 749.497,843 m**; 269°12'09" e 329,04 m, até o vértice **PMR-147**, de coordenadas **N 8.165.488,665m** e **E 749.168,830 m**; 270°52'51" e 334,57 m, até o vértice **PMR-146**,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428

Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

de coordenadas **N 8.165.493,809m** e **E 748.834,302 m**; $271^{\circ}44'21''$ e 171,48 m, até o vértice **PMR-M-0013**, de coordenadas **N 8.165.499,013m** e **E 748.662,905 m**, situado na margem esquerda do Córrego Lourencinho; deste, segue cruzando o Córrego Lourencinho e confrontando por linha seca, com o seguintes azimutes e distâncias: $202^{\circ}33'30''$ e 4.021,44 m, até o vértice **PMR-M-0014**, de coordenadas **N 8.161.785,252m** e **E 747.120,181 m**; $167^{\circ}42'30''$ e 1.594,64 m, até o vértice **PMR-M-0015**, de coordenadas **N 8.160.227,169m** e **E 747.459,661 m**; $153^{\circ}23'22''$ e 4.224,79 m, até o vértice **PMR-M-0016**, de coordenadas **N 8.156.449,902m** e **E 749.352,048 m**; $171^{\circ}33'29''$ e 281,73 m, até o vértice **PMR-231**, de coordenadas **N 8.156.171,227m** e **E 749.393,407 m**, situado no Eixo da Antiga Rodovia BR-163; deste, segue pelo Eixo da Antiga Rodovia BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: $141^{\circ}29'44''$ e 3.247,11 m, até o vértice **PMR-232**, de coordenadas **N 8.153.630,172m** e **E 751.414,982 m**; $172^{\circ}04'25''$ e 3.523,92 m, até o vértice **PMR-233**, de coordenadas **N 8.150.139,920m** e **E 751.900,933 m**, situado no eixo da Antiga Rodovia BR-163; deste segue por uma linha seca com o azimute de $249^{\circ}45'45''$ e distância de 1.800,32 m, até o vértice **PMR-M-0028**, de coordenadas **N 8.149.517,171m** e **E 750.211,751 m**, situado junto a nascente do Córrego Buriti; deste segue confrontando a jusante, pela margem direita do Córrego Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: $240^{\circ}12'23''$ e 283,95 m, até o vértice **PMR-234**, de coordenadas **N 8.149.376,084m** e **E 749.965,336 m**; $257^{\circ}41'58''$ e 291,75 m, até o vértice **PMR-235**, de coordenadas **N 8.149.313,930m** e **E 749.680,285 m**; $235^{\circ}50'02''$ e 333,75 m, até o vértice **PMR-236**, de coordenadas **N 8.149.126,500m** e **E 749.404,138 m**; $253^{\circ}54'19''$ e 223,12 m, até o vértice **PMR-237**, de coordenada **N 8.149.064,646m** e **E 749.189,764 m**; $251^{\circ}39'42''$ e 488,28 m, até o vértice **PMR-238**, de coordenadas **N 8.148.911,020m** e **E 748.726,282 m**; $261^{\circ}17'03''$ e 135,92 m, até o vértice **PMR-239**, de coordenadas **N 8.148.890,424m** e **E 748.591,934 m**; $245^{\circ}19'04''$ e 149,34 m, até o vértice **PMR-240**, de coordenadas **N 8.148.828,062m** e **E 748.456,238 m**; $236^{\circ}49'00''$ e 118,32 m, até o vértice **PMR-241**, de coordenadas **N 8.148.763,305m** e **E 748.357,216 m**; $237^{\circ}19'13''$ e 153,08 m, até o vértice **PMR-242**, de coordenadas **N 8.148.680,649m** e **E 748.228,366 m**; $218^{\circ}00'48''$ e 78,08 m, até o vértice **PMR-243**, de coordenada **N 8.148.619,131m** e **E 748.180,280 m**; $229^{\circ}25'01''$ e 61,68 m, até o vértice **PMR-244**, de coordenadas **N 8.148.579,003m** e **E 748.133,434 m**; $247^{\circ}53'41''$ e 65,28 m, até o vértice **PMR-245**, de coordenadas **N 8.148.554,438m** e **E 748.072,954 m**, situado na confluência da margem direita do Córrego Buriti com a margem esquerda de uma Cabeceira; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda da Cabeceira, com os seguintes azimutes e distâncias: $287^{\circ}54'14''$ e 48,68 m, até o vértice **PMR-246**, de coordenadas **N 8.148.569,404m** e **E 748.026,629 m**; $328^{\circ}06'38''$ e 144,14 m, até o vértice **PMR-247**, de coordenada **N 8.148.691,785m** e **E 747.950,485 m**; $325^{\circ}07'50''$ e 128,64 m, até o vértice **PMR-248**, de coordenadas **N 8.148.797,329m** e **E 747.876,940 m**; $309^{\circ}45'49''$ e 90,32 m, até o vértice **PMR-249**, de coordenadas **N 8.148.855,102m** e **E 747.807,509 m**; $310^{\circ}10'42''$ e 128,01 m, até o vértice **PMR-250**, de coordenadas **N 8.148.937,690m** e **E 747.709,704m**; $332^{\circ}39'57''$ e 177,82 m, até o vértice **PMR-251**, de coordenadas **N 8.149.095,659m** e **E 747.628,051 m**; $323^{\circ}48'53''$ e 144,37 m, até o vértice **PMR-252**, de coordenadas **N 8.149.212,185m** e **E 747.542,813m**; $327^{\circ}32'01''$ e 184,48 m, até o vértice **PMR-M-0029**, de coordenadas **N 8.149.367,831m** e **E 747.443,784 m**, situado na nascente da Cabeceira; deste segue por uma linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: $340^{\circ}18'03''$ e 1.519,54 m, até o vértice **PMR-M-0030**, de coordenadas **N 8.150.798,438m** e **E 746.931,577 m**; $340^{\circ}06'30''$ e 1.701,30 m, até o vértice **PMR-M-0031**, de coordenadas **N 8.152.398,232m** e **E 746.352,720m**; $285^{\circ}38'29''$ e 125,02 m,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

até o vértice **PMR-M-0032**, de coordenadas **N 8.152.431,939m** e **E 746.232,332m**; **285°47'39"** e **835,76 m**, até o vértice **PMR-M-0033**, de coordenadas **N 8.152.659,416m** e **E 745.428,127 m**; **25°21'40"** e **938,12 m**, até o vértice **PMR-M-0034**, de coordenadas **N 8.153.507,129m** e **E 745.829,945 m**, situado junto a nascente de uma Cabeceira; deste segue confrontando a jusante, pela margem direita da Cabeceira, com os seguintes azimutes e distâncias: **19°33'03"** e **218,41 m**, até o vértice **PMR-253**, de coordenadas **N 8.153.712,948m** e **E 745.903,035 m**; **10°04'29"** e **333,07 m**, até o vértice **PMR-254**, de coordenadas **N 8.154.040,881m** e **E 745.961,300 m**; **21°33'15"** e **338,33 m**, até o vértice **PMR-255**, de coordenadas **N 8.154.355,548m** e **E 746.085,595 m**; **23°30'00"** e **322,07 m**, até o vértice **PMR-256**, de coordenadas **N 8.154.650,909m** e **E 746.214,022 m**; **15°42'34"** e **279,19 m**, até o vértice **PMR-257**, de coordenadas **N 8.154.919,669m** e **E 746.289,615 m**; **20°22'27"** e **313,33 m**, até o vértice **PMR-258**, de coordenadas **N 8.155.213,395m** e **E 746.398,700 m**; **24°41'34"** e **155,81 m**, até o vértice **PMR-259**, de coordenadas **N 8.155.354,955m** e **E 746.463,789 m**; **43°31'58"** e **126,84 m**, até o vértice **PMR-260**, de coordenadas **N 8.155.446,914m** e **E 746.551,155 m**; **35°01'39"** e **217,22 m**, até o vértice **PMR-261**, de coordenadas **N 8.155.624,793m** e **E 746.675,834 m**; **349°42'22"** e **43,73 m**, até o vértice **PMR-262**, de coordenadas **N 8.155.667,817m** e **E 746.668,020 m**; **11°57'51"** e **211,96 m**, até o vértice **PMR-263**, de coordenadas **N 8.155.875,168m** e **E 746.711,958 m**; **33°27'43"** e **384,71 m**, até o vértice **PMR-264**, de coordenadas **N 8.156.196,110m** e **E 746.924,078 m**; **17°29'12"** e **210,45 m**, até o vértice **PMR-265**, de coordenadas **N 8.156.396,831m** e **E 746.987,314 m**; **7°46'22"** e **331,01 m**, até o vértice **PMR-266**, de coordenadas **N 8.156.724,801m** e **E 747.032,081 m**; **344°54'39"** e **172,69 m**, até o vértice **PMR-267**, de coordenadas **N 8.156.891,533m** e **E 746.987,127 m**; **319°08'20"** e **238,47 m**, até o vértice **PMR-182**, de coordenadas **N 8.157.071,891m** e **E 746.831,110 m**, situado na confluência da margem direita da Cabeceira com a margem esquerda do Córrego Sem Denominação; deste segue confrontando a jusante, pela margem direita do Córrego Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: **310°22'17"** e **364,79 m**, até o vértice **PMR-183**, de coordenadas **N 8.157.308,177m** e **E 746.553,194 m**; **298°53'49"** e **377,16 m**, até o vértice **PMR-184**, de coordenadas **N 8.157.490,434m** e **E 746.222,995 m**; **280°21'48"** e **347,71 m**, até o vértice **PMR-185**, de coordenadas **N 8.157.552,984m** e **E 745.880,955 m**; **272°26'36"** e **317,96 m**, até o vértice **PMR-186**, de coordenadas **N 8.157.566,539m** e **E 745.563,288 m**; **271°36'05"** e **314,24 m**, até o vértice **PMR-187**, de coordenada **N 8.157.575,320m** e **E 745.249,174 m**; **259°20'59"** e **317,75 m**, até o vértice **PMR-188**, de coordenadas **N 8.157.516,596m** e **E 744.936,901 m**; **247°01'42"** e **77,88 m**, até o vértice **PMR-193**, de coordenadas **N 8.157.486,203m** e **E 744.865,201 m**, situado no limite da margem direita do Córrego Sem Denominação com o eixo da Antiga Rodovia Federal BR-163; deste, segue confrontando pelo eixo da Antiga Rodovia Federal BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: **7°40'31"** e **584,49 m**, até o vértice **PMR-194**, de coordenadas **N 8.158.065,452m** e **E 744.943,264 m**; **11°47'15"** e **54,74 m**, até o vértice **PMR-195**, de coordenadas **N 8.158.119,041m** e **E 744.954,447 m**; **21°14'29"** e **35,00 m**, até o vértice **PMR-196**, de coordenadas **N 8.158.151,662m** e **E 744.967,127 m**; **29°09'26"** e **42,25 m**, até o vértice **PMR-197**, de coordenadas **N 8.158.188,561m** e **E 744.987,713 m**; **35°10'02"** e **494,05 m**, até o vértice **PMR-198**, de coordenadas **N 8.158.592,435m** e **E 745.272,269 m**; **30°42'25"** e **51,28 m**, até o vértice **PMR-199**, de coordenadas **N 8.158.636,525m** e **E 745.298,455 m**; **23°31'09"** e **67,45 m**, até o vértice **PMR-200**, de coordenadas **N 8.158.698,373m** e **E 745.325,372 m**; **15°26'16"** e **84,18 m**, até o vértice **PMR-201**, de coordenadas **N 8.158.779,519m** e **E 745.347,781 m**; **23°33'34"** e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428

Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

63,60 m, até o vértice **PMR-202**, de coordenadas **N 8.158.837,820m** e **E 745.373,203 m**; **332°58'53"** e 84,41 m, até o vértice **PMR-203**, de coordenadas **N 8.158.913,020m** e **E 745.334,856 m**; **342°32'01"** e 1.152,68 m, até o vértice **PMR-204**, de coordenadas **N 8.160.012,552m** e **E 744.988,883 m**; **3°38'04"** e 41,24 m, até o vértice **PMR-205**, de coordenadas **N 8.160.053,705m** e **E 744.991,497 m**; **342°46'46"** e 604,80 m, até o vértice **PMR-206**, de coordenadas **N 8.160.631,391m** e **E 744.812,445 m**; **336°51'50"** e 33,15 m, até o vértice **PMR-207**, de coordenada **N 8.160.661,879m** e **E 744.799,418 m**; **342°39'40"** e 627,02 m, até o vértice **PMR-208**, de coordenadas **N 8.161.260,409m** e **E 744.612,550 m**; **339°18'11"** e 743,44 m, até o vértice **PMR-209**, de coordenadas **N 8.161.955,865m** e **E 744.349,801 m**; **338°16'08"** e 832,49 m, até o vértice **PMR-210**, de coordenadas **N 8.162.729,189m** e **E 744.041,570 m**; **329°12'12"** e 37,32 m, até o vértice **PMR-211**, de coordenadas **N 8.162.761,244m** e **E 744.022,464 m**; **313°06'34"** e 26,56 m, até o vértice **PMR-212**, de coordenadas **N 8.162.779,393m** e **E 744.003,076 m**; **300°40'22"** e 237,51 m, até o vértice **PMR-213**, de coordenadas **N 8.162.900,556m** e **E 743.798,794 m**; **308°54'03"** e 19,75 m, até o vértice **PMR-214**, de coordenadas **N 8.162.912,956m** e **E 743.783,427 m**; **318°16'24"** e 23,47 m, até o vértice **PMR-215**, de coordenadas **N 8.162.930,471m** e **E 743.767,807 m**; **327°38'31"** e 260,36 m, até o vértice **PMR-216**, de coordenadas **N 8.163.150,405m** e **E 743.628,459 m**; **324°15'31"** e 36,98 m, até o vértice **PMR-217**, de coordenadas **N 8.163.180,423m** e **E 743.606,856 m**; **312°50'59"** e 51,64 m, até o vértice **PMR-218**, de coordenadas **N 8.163.215,542m** e **E 743.568,997 m**, situado no eixo da Antiga Rodovia Federal BR-163; deste, segue confrontando por linha seca, com os seguintes azimutes e distâncias: **303°12'17"** e 459,77 m, até o vértice **PMR-M-0018**, de coordenadas **N 8.163.467,329m** e **E 743.184,297 m**; **271°32'58"** e 810,71 m, até o vértice **PMR-M-0019**, de coordenadas **N 8.163.489,249m** e **E 742.373,881 m**; **1°20'02"** e 3.126,56 m, até o vértice **PMR-M-0020**, de coordenadas **N 8.166.614,958m** e **E 742.446,663 m**; **91°10'30"** e 798,46 m, até o vértice **PMR-M-0021** de coordenadas **N 8.166.598,584m** e **E 743.244,960 m**; **19°06'28"** e 1.489,84 m, até o vértice **PMR-M-0022**, de coordenadas **N 8.168.006,342m** e **E 743.732,651 m**; **64°31'27"** e 4.190,95 m, até o vértice **PMR-M-0023**, de coordenadas **N 8.169.808,993m** e **E 747.516,103 m**; **296°29'22"** e 4.551,73 m, até o vértice **PMR-M-0024**, de coordenadas **N 8.171.839,212m** e **E 743.442,223 m**, situado na margem esquerda do Rio Vermelho; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Rio Vermelho, com os seguintes azimutes e distâncias: **58°04'14"** e 504,98 m, até o vértice **PMR-085**, de coordenadas **N 8.172.106,282m** e **E 743.870,798 m**; **52°35'12"** e 525,03 m, até o vértice **PMR-084**, de coordenadas **N 8.172.425,271m** e **E 744.287,817 m**; **63°58'20"** e 509,57 m, até o vértice **PMR-083**, de coordenadas **N 8.172.648,873m** e **E 744.745,707 m**; **36°32'58"** e 335,63 m, até o vértice **PMR-082**, de coordenadas **N 8.172.918,496m** e **E 744.945,577 m**; **18°23'22"** e 319,21 m, até o vértice **PMR-081**, de coordenadas **N 8.173.221,406m** e **E 745.046,280 m**; **25°51'34"** e 147,79 m, até o vértice **PMR-080**, de coordenadas **N 8.173.354,398m** e **E 745.110,741 m**; **45°36'36"** e 204,20 m, até o vértice **PMR-079**, de coordenadas **N 8.173.497,246m** e **E 745.256,664 m**; **68°07'05"** e 248,78 m, até o vértice **PMR-078**, de coordenada **N 8.173.589,966m** e **E 745.487,522 m**; **83°19'04"** e 513,64 m, até o vértice **PMR-077**, de coordenadas **N 8.173.649,735m** e **E 745.997,670 m**; **81°57'24"** e 747,64 m, até o vértice **PMR-076**, de coordenadas **N 8.173.754,345m** e **E 746.737,953 m**; **79°29'43"** e 423,18 m, até o vértice **PMR-075**, de coordenadas **N 8.173.831,497m** e **E 747.154,039 m**; **53°59'02"** e 291,62 m, até o vértice **PMR-074**, de coordenadas **N 8.174.002,976m** e **E 747.389,919 m**; **28°58'14"** e 107,60 m, até o vértice **PMR-073**, de coordenadas **N 8.174.097,112m** e **E**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

747.442,036 m; 10°26'16" e 559,60 m, até o vértice **PMR-072**, de coordenada **N 8.174.647,456m** e **E 747.543,419 m**; 24°24'09" e 211,05 m, até o vértice **PMR-071**, de coordenadas **N 8.174.839,656m** e **E 747.630,615 m**; 37°00'10" e 150,37 m, até o vértice **PMR-070**, de coordenadas **N 8.174.959,744m** e **E 747.721,117 m**; 59°05'31" e 178,20 m, até o vértice **PMR-069**, de coordenadas **N 8.175.051,277m** e **E 747.874,009 m**; 72°21'42" e 225,11 m, até o vértice **PMR-068**, de coordenadas **N 8.175.119,486m** e **E 748.088,533 m**; 78°29'55" e 57,95 m, até o vértice **PMR-067**, de coordenadas **N 8.175.131,040m** e **E 748.145,315 m**, situado na margem esquerda do Rio Vermelho; deste, segue cruzando o Rio Vermelho, com azimute de 347°18'46" e distância de 143,91 m, até o vértice **PMR-060**, de coordenadas **N 8.175.271,434m** e **E 748.113,709 m**, situado na confluência da margem direita do Rio Vermelho com a margem esquerda do Córrego Escondidinho; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Escondidinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°29'11" e 26,09 m, até o vértice **PMR-061**, de coordenadas **N 8.175.296,023m** e **E 748.104,995 m**; 37°06'18" e 57,94 m, até o vértice **PMR-062**, de coordenadas **N 8.175.342,228m** e **E 748.139,946 m**; 50°16'38" e 201,25 m, até o vértice **PMR-144**, de coordenadas **N 8.175.470,844m** e **E 748.294,739 m**; 352°18'00" e 264,91 m, até o vértice **PMR-143**, de coordenadas **N 8.175.733,366m** e **E 748.259,244 m**; 318°24'54" e 341,85 m, até o vértice **PMR-142**, de coordenadas **N 8.175.989,060m** e **E 748.032,347 m**; 312°44'51" e 356,58 m, até o vértice **PMR-141**, de coordenadas **N 8.176.231,092m** e **E 747.770,495 m**; 332°37'22" e 342,67 m, até o vértice **PMR-140**, de coordenadas **N 8.176.535,384m** e **E 747.612,919 m**; 207°44'45" e 147,15 m, até o vértice **PMR-0026**, de coordenadas **N 8.176.405,154m** e **E 747.544,414 m**; 316°23'08" e 20,12 m, até o vértice **PMR-0026A**, de coordenadas **N 8.176.419,569m** e **E 747.530,581 m**; 225°26'42" e 958,38 m, até o vértice **PMR-0026B**, de coordenadas **N 8.175.747,321m** e **E 746.847,610 m**; 287°54'45" e 220,63 m, até o vértice **PMR-0026C**, de coordenadas **N 8.175.815,1781m** e **E 746.637,678 m**; 39°44'14" e 1.457,89 m, até o vértice **PMR-139**, de coordenadas **N 8.176.936,274m** e **E 747.569,657 m**; 346°18'24" e 322,92 m, até o vértice **PMR-138**, de coordenadas **N 8.177.250,013m** e **E 747.493,215 m**; 342°35'24" e 351,56 m, até o vértice **PMR-137**, de coordenadas **N 8.177.585,467m** e **E 747.388,025 m**; 351°18'13" e 374,24 m, até o vértice **PMR-136**, de coordenadas **N 8.177.955,407m** e **E 747.331,441 m**; 11°29'34" e 295,25 m, até o vértice **PMR-135**, de coordenadas **N 8.178.244,733m** e **E 747.390,267 m**; 11°41'49" e 400,77 m, até o vértice **PMR-134**, de coordenadas **N 8.178.637,177m** e **E 747.471,516 m**; 30°07'30" e 363,22 m, até o vértice **PMR-133**, de coordenadas **N 8.178.951,335m** e **E 747.653,811 m**; 42°45'00" e 336,47 m, até o vértice **PMR-132**, de coordenadas **N 8.179.198,413m** e **E 747.882,207 m**; 6°12'54" e 137,14 m, até o vértice **PMR-131**, de coordenadas **N 8.179.334,748m** e **E 747.897,054 m**; 26°18'11" e 89,96 m, até o vértice **PMR-SAT-432**, de coordenadas **N 8.179.415,398m** e **E 747.936,919 m**, situado na margem esquerda do Córrego Escondidinho; deste, segue confrontando por linha seca, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°54'01" e 25,97 m, até o vértice **PMR-SAT-433**, de coordenadas **N 8.179.406,900m** e **E 747.912,378 m**; 281°10'00" e 5,33 m, até o vértice **PMR-SAT-434**, de coordenadas **N 8.179.407,932m** e **E 747.907,150 m**; 267°29'22" e 164,19 m, até o vértice **PMR-SAT-435**, de coordenadas **N 8.179.400,740m** e **E 747.743,115 m**; 307°37'07" e 151,07 m, até o vértice **PMR-SAT-436**, de coordenadas **N 8.179.492,956m** e **E 747.623,450 m**; 300°40'18" e 1.026,71 m, até o vértice **PMR-SAT-437**, de coordenadas **N 8.180.016,701m** e **E 746.740,371 m**; 53°30'49" e 1.129,19 m, até o vértice **PMR-SAT-438**, de coordenadas **N 8.180.688,151m** e **E 747.648,238 m**, situado na margem esquerda do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Córrego Escondidinho; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Escondidinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°53'48" e 155,31 m, até o vértice **PMR-126**, de coordenadas **N 8.180.783,550m** e **E 747.525,678 m**; 321°19'50" e 364,40 m, até o vértice **PMR-125**, de coordenadas **N 8.181.068,057m** e **E 747.297,994 m**; 318°31'19" e 564,72 m, até o vértice **PMR-124**, de coordenadas **N 8.181.491,153m** e **E 746.923,960 m**; 294°24'40" e 434,41 m, até o vértice **PMR-123**, de coordenadas **N 8.181.670,686m** e **E 746.528,386 m**; 274°56'47" e 395,54 m, até o vértice **PMR-122**, de coordenadas **N 8.181.704,792m** e **E 746.134,315 m**; 266°36'09" e 374,75 m, até o vértice **PMR-121**, de coordenadas **N 8.181.682,583m** e **E 745.760,219 m**; 265°29'28" e 475,46 m, até o vértice **PMR-120**, de coordenadas **N 8.181.645,204m** e **E 745.286,228 m**; 308°35'39" e 604,06 m, até o vértice **PMR-119**, de coordenadas **N 8.182.022,017m** e **E 744.814,103 m**; 311°06'36" e 372,49 m, até o vértice **PMR-118**, de coordenadas **N 8.182.266,934m** e **E 744.533,449 m**; 321°40'21" e 569,96 m, até o vértice **PMR-117**, de coordenadas **N 8.182.714,060m** e **E 744.179,983 m**; 330°27'46" e 444,06 m, até o vértice **PMR-116**, de coordenadas **N 8.183.100,410m** e **E 743.961,066 m**; 330°58'00" e 271,48 m, até o vértice **PMR-115**, de coordenadas **N 8.183.337,774m** e **E 743.829,312 m**; 322°09'32" e 661,13 m, até o vértice **PMR-114**, de coordenadas **N 8.183.859,878m** e **E 743.423,728 m**; 310°04'33" e 224,48 m, até o vértice **PMR-M-0025**, de coordenadas **N 8.184.004,402m** e **E 743.251,954 m**, situado na margem esquerda do Córrego Escondidinho, em sua nascente; deste, segue confrontando por linha seca, com azimute de 314°20'34" e distância de 870,45 m, até o vértice **PMR-M-0026**, de coordenadas **N 8.184.612,805m** e **E 742.629,431 m**, situado na margem esquerda do Córrego Miau; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Miau, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°13'16" e 123,24 m, até o vértice **PMR-103**, de coordenadas **N 8.184.699,613m** e **E 742.716,912 m**; 0°27'05" e 261,93 m, até o vértice **PMR-104**, de coordenadas **N 8.184.961,537m** e **E 742.718,975 m**; 13°21'43" e 230,91 m, até o vértice **PMR-105**, de coordenadas **N 8.185.186,193m** e **E 742.772,338 m**; 357°06'42" e 363,01 m, até o vértice **PMR-106**, de coordenadas **N 8.185.548,738m** e **E 742.754,047 m**; 6°39'52" e 338,55 m, até o vértice **PMR-107**, de coordenadas **N 8.185.884,996m** e **E 742.793,336 m**; 25°52'56" e 594,94 m, até o vértice **PMR-108**, de coordenadas **N 8.186.420,255m** e **E 743.053,039 m**; 12°36'19" e 273,13 m, até o vértice **PMR-109**, de coordenadas **N 8.186.686,801m** e **E 743.112,645 m**; 10°36'20" e 332,82 m, até o vértice **PMR-110**, de coordenadas **N 8.187.013,940m** e **E 743.173,900 m**; 13°58'16" e 355,42 m, até o vértice **PMR-111**, de coordenadas **N 8.187.358,845m** e **E 743.259,709 m**; 2°40'52" e 227,49 m, até o vértice **PMR-M-0027**, de coordenadas **N 8.187.586,086m** e **E 743.270,350 m**, situado na margem esquerda do Córrego Miau; deste, segue confrontando por linha seca, com azimute de 83°44'43" e distância de 2.241,42 m, até o vértice **PMR-M-001**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91.209, localizada na cidade de Rondonópolis-MT, de coordenadas UTM **N 8.178.158,302 m** e **E 758.553,944 m** e geográficas **Lat. 16°27'51,2003"S** e **Long. 54°34'42,1106"W** e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr.** e ao **Equador**; sendo representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2023; 107º da Fundação e
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.845, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia nos órgãos públicos e privado, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no âmbito do município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 272/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Ficam os órgãos públicos, empresa pública e privadas, empresa concessionarias de serviços públicos, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais, as empresas prestadoras de serviços sediados no município, obrigados a incluir atendimento preferencial, durante todo o horário de expediente, às pessoas portadoras de fibromialgia.

Parágrafo único. As pessoas portadoras de fibromialgia terão direito a atendimento preferencial e vaga de estacionamento preferencial.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

I - Caberá ao Poder Executivo a elaboração da forma de identificação dos beneficiários, por meio de comprovação médica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art.4º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2023; 107º da Fundação e
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.846, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre assegurar aos usuários do Transporte Coletivo Municipal com Deficiência e Mobilidade Reduzida o Direito de Desembarque entre as paradas obrigatórias pontos de ônibus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 271/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. O direito de desembarque entre as paradas obrigatórias, estabelecido na presente lei, não se aplica aos corredores exclusivos de ônibus do Sistema Público de Transporte, devendo, nestas vias, o desembarque ser feito exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações.

Art. 2º Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, assegurado na presente lei.

Art. 4º A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2023; 107º da Fundação e
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

JUNIOR MENDONÇA

Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.847, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a instalar pontos de Internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade, "Inclusão Digital, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 273/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade, como avenidas centrais, praças e outros locais públicos, inclusão digital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2023; 107º da Fundação e
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 04/2023**.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 5, ÁREA INSTITUCIONAL 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 13 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise temos:

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2 e 4.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2, pois não relacionou contratos em abertos em outros municípios.

A empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME**, não atendeu o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2, pois não relacionou o último contrato firmado com esse município.

A empresa **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2 e 4 e não apresentou os itens 1.151 c), 1.154, 1.17 da justificativa de qualificação técnica do Projeto Básico/Executivo.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **AOG CONSTRUTORA LTDA**, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME** e **PRISMA SERVIÇOS EIRELI** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Porém de acordo com o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:10.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 13/2023. Objeto: **“EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO) COM PISO TÁTIL, DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao decimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, as dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

A Comissão de Licitação inicia sua análise pela alegação interposta da empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** a empresa **MSR ENGENHARIA – EIRELI – EPP** que a certidão simplificada da junta comercial da empresa, no item porte não menciona que a mesma é beneficiária da Lei 123/2006 com as declarações emitidas no Estado do Mato Grosso, sendo assim solicita diligência a certidão em questão. Tal alegação não prospera, pois em diligência a Junta Comercial do Estado de Goiás foi constatado que a empresa **MSR ENGENHARIA – EIRELI – EPP** é beneficiária da Lei 123/2006.

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atendeu parcialmente os itens 22.2, 22.2.1 e 22.2.2, assim não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MSR ENGENHARIA – EIRELI – EPP**, não atendeu o item 27 da Justificativa de exigência para qualificação Econômico-financeira item 2 – Declaração de Contratos assumidos, pois deixou de mencionar em sua declaração o contrato 222/2023 com esse Município, sem mencionar que o valor desse contrato ultrapassa a 1/12 avos dos contratos firmados que não podem ser superiores a 100% do Patrimônio Líquido, assim não atendendo as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428

Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

As empresas **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA** e **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADA** para próxima fase do certame. E as empresas **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** e **MSR ENGENHARIA – EIRELI – EPP**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:25.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 24/2023. Objeto: **“REFORMA DA CALÇADA EXTERNA DO NUCLEO DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 1904, LOTE 13, QUADRA 19, CENTRO A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao decimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, as oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

A Comissão de Licitação inicia sua análise pelas alegações interpostas da empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

Primeira alegação a empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA** não vislumbrou atestado que comprove o quantitativo de maior relevância operacional solicitado na justificativa de qualificação técnica do Projeto Básico/Executivo e não apresentou a CAT do responsável técnico. Tal alegação não prospera uma vez que se admitiu similaridade, partindo do princípio do formalismo moderado e relacionado a CAT não prospera uma vez que, a Resolução 1.025/2009 do CONFEA desobriga a necessidade de CAR jurídica.

Segunda alegação a empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, alega que a mesma não apresentou o quantitativo de maior relevância operacional no item 1, piso de concreto armado, comprovação de vínculo com o responsável técnico e declaração de equipamentos solicitado na qualificação técnica do Projeto Básico/Executivo. Tal alegação prospera parcialmente, visto que se admitiu similaridade, partindo do princípio do formalismo moderado e quanto a comprovação de vínculo com o Responsável técnico a mesma não foi apresentada.

A empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, não apresentou o item 6.2.3.2.1 b).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

A empresa **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou a declaração dos contratos assumidos e divergência e a declaração da divergência da DRE e contratos assumidos da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 6.2.3.2 b), pois não apresentou o termo de abertura, não apresentou o item 6.2.3.4 relativos aos índices de liquidez, não apresentou o item 22.3.3 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo – vínculo da empresa com o responsável técnico e 22.3.4 Disponibilidade de Profissionais Técnicos.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA A** e **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** estão **HABILITADA** para próxima fase do certame. E as empresas **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:05.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 02/2023. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO PEDRA 90, LOCALIZADO NA AVENIDA ASA BRANCA, S/N, LOTEAMENTO PEDRA 90, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Após transcorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 11.121.045,24 (onze milhões cento e vinte e um mil quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

A Empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.949.428,53 (dez milhões novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO - ME**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:14.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento da Proposta Técnica e Preço da **Tomada de Preço n.º 95/2022**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Dando continuidade à subcomissão Técnica 01/2023 envia o relatório do Julgamento da Proposta Técnica, onde a empresa **KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE E ENTIDADE PÚBLICA S/SS LTDA**, apresentou a pontuação de 376,03.

Finalizando a análise da Proposta Técnica, passou-se ao julgamento da Proposta de Preço da empresa **HABILITADA**.

A empresa **KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE E ENTIDADE PÚBLICA S/SS LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil seiscientos reais).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a **KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE E ENTIDADE PÚBLICA S/SS LTDA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:44.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica **RETIFICADO** a classificação na ATA de credenciamento da Chamada Pública 02/2023.

ONDE SE LE:

12º	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO REZENDE
-----	----------------------------------

LEIA –SE:

12º	GABRIEL HENRIQUE RAIMUNDO
-----	---------------------------

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO URBANO, A SER EXECUTADO NAS SEGUINTE LOCALIDADES: GLEBA DOM BOSCO, GLOBO RECREIO, CHÁCARAS RES. PARQUE DAS NAÇÕES, CHÁCARAS BEIRO RIO E CHÁCARAS MARAJÁ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 869.418,97 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MURO DE CONTENÇÃO PARA REPARO DO PAVIMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA DANIEL CLEMENTE, SN, VILA ESTRELA DALVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 83.064,92 (OITENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n° 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023**, com fulcro no parecer jurídico N°138/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, situada na Av. Frei Servacio, N° 137, Centro, CEP: 78.795-00, Pedra Preta-MT, **CNPJ: 11.706.784/0001-94**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2023 NA CATEGORIA A E B NO NAIPES MASCULINO E FEMININO NO PERÍODO DE 20/04/2023 A 05/05/2023 NAS MODALIDADES FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETEBOL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO PEDRA 90, LOCALIZADO NA AVENIDA ASA BRANCA, S/N, LOTEAMENTO PEDRA 90, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL**” que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO - ME que apresentou o preço global de R\$ 10.949.428,53 (dez milhões novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BELO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA PAPA PIO XI, JARDIM PANORAMA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”.

A empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS e VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **AOG CONSTRUTORA LTDA e N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 11/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO RETIRADA DE ESCORIAÇÕES, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA E LIMPEZA EM GERAL DAS CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E EM SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D AGUA	SORRISO PRIME LTDA	50.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			50.000,00

Rondonópolis-MT, 17 de abril de

2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RESULTADO DE JUDGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília), endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**" Que após análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
124263	LOJA MUNDO DOS COLETES LTDA	100.000,00
Total Licitado R\$		100.000,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 07/02/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armários, cadeiras, condicionadores de ar, conjuntos de carteira escolar, mesas, mobiliários e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	ANDREIA LORENZI	57.500,00
2	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	2.523.000,00
3	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	904.500,00
4	FREEDOM DO BRASIL LTDA	22.000,00
5	OLMIR IORIS E CIA LTDA	1.124.500,00
6	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI	65.200,00
7	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI	170.000,00
8	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI	64.000,00
9	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	141.900,00
10	OLMIR IORIS E CIA LTDA	34.000,00
11	OLMIR IORIS E CIA LTDA	26.000,00
12	MASTER EELTRODOMESTICOS EIRELI ME	178.899,50
13	OLMIR IORIS E CIA LTDA	495.000,00
14	OLMIR IORIS E CIA LTDA	62.100,00
15	MASTER EELTRODOMESTICOS EIRELI ME	148.999,50
16	MASTER EELTRODOMESTICOS EIRELI ME	65.849,70
17	MASTER EELTRODOMESTICOS EIRELI ME	22.187,88
18	OLMIR IORIS E CIA LTDA	185.000,00
19	CHAO DE GIZ EIRELI	35.622,50
20	JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124	9.400,00
21	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	1.286.800,00
22	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	192.300,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

23	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	646.200,00
24	OLMIR IORIS E CIA LTDA	6.849,50
25	OLMIR IORIS E CIA LTDA	315.360,00
26	MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	167.900,00
27	LOTE DESERTO	*****
28	NONATO DA SILVA E DIA LTDA	110.000,00
29	CHAO DE GIZ EIRELI	111.600,00
30	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E QUIP. INDUSTRIAIS LTDA	54.000,00
31	L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	39.510,00
32	L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	94.950,00
33	LOTE DESERTO	*****
34	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	28.816,50
35	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI	59.394,60
36	LOTE FRACASSADO	*****
37	FREEDOM DO BRASIL LTDA	12.990,00
38	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	16.000,00
39	OLMIR IORIS E CIA LTDA	20.760,00
40	OLMIR IORIS E CIA LTDA	3.306,00
41	OLMIR IORIS E CIA LTDA	73.800,00
42	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E QUIP. INDUSTRIAIS LTDA	91.499,50
43	OLMIR IORIS E CIA LTDA	253.350,00
44	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	136.710,00
45	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	325.167,50
46	LOTE FRACASSADO	*****
47	LOTE FRACASSADO	*****
48	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	40.780,20
49	L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	43.830,00
50	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E QUIP. INDUSTRIAIS LTDA	170.459,10
51	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E QUIP. INDUSTRIAIS LTDA	146.699,10
52	GESSICA ZARZEKA OLIVO	23.548,00
53	OLMIR IORIS E CIA LTDA	51.300,00
54	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52.500,00
Total Licitado R\$		10.912.039,08

Rondonópolis-MT, 17 de Abril de 2023.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 13/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO) COM PISO TÁTIL, DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**

A empresa **MSR ENGENHARIA – EIRELI – EPP**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **MSR ENGENHARIA – EIRELI – EPP e EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA e EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 24/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 24/2023, tendo como objeto: **“REFORMA DA CALÇADA EXTERNA DO NUCLEO DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 1904, LOTE 13, QUADRA 19, CENTRO A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA** e **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 95/2022, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE E ENTIDADE PÚBLICA S/SS LTDA, apresentou o valor global de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos reais)

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17-04-2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 289/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
202649	Juscelia Barbosa Ferreira da Silva	Enfermeiro da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 09 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 14/04/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/04/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 17/05/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 17 de abril de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 290/2023

DIORONDON nº 5.427, de 14 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ

De acordo com Parecer proferido em 14/04/2023 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, o servidor **JOSE LOPES COSTA**, matrícula nº 21709, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **14/04/2023**.

LEIA- SE

De acordo com Parecer proferido em 14/04/2023 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, o servidor **JOSE LOPES COSTA**, matrícula nº 21709, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte Transito e Desenvolvimento Urbano**, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **14/04/2023**.

Rondonópolis, 17 de abril de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 17/04/2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	481	Edmilson Neves Cunha	Jardineiro	14 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	1557764	Danna Belle D Prestes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	De acordo com avaliação da junta médica, o servidor não necessita de licença.
288/2023	46710	Rommel Von Weigert	Docente	De acordo com avaliação da junta médica, o servidor não necessita de licença.
288/2023	181960	Renata da Penha Coelho Mata	Docente	02 dias – a partir do dia 12/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
288/2023	135810	Rosilene Alves Botelho	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 12/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	121061	Sandra Celso de Camargo	Docente	30 dias – a partir do dia 12/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	1556024	Elza Ribeiro de Souza	Docente	01 dia – no dia 13/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

288/2023	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	01 dia – no dia 14/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	20729	Miriam Rodrigues dos Santos Farias	Docente	01 dia – no dia 14/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 14/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
288/2023	200379	Lhays Ingryd Soares Leite	Docente	120 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Maternidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	1558474	Elisandra Paranha Leal	Assessor de Apoio a Gestão Social	11 dias – a partir do dia 13/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	126985	Cesar de Oliveira Modolon	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 13/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	168475	Lucia Rita Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 13/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 13/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	1551741	Priscilla Bento de Souza	Agente de Combate às Endemias	01 dia – no dia 13/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 13/04/2023 – Licença Médica.
288/2023	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	01 dia – no dia 14/04/2023 – Licença Médica. 01 dia – no dia



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

				14/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/04/2023 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
288/2023	209	Ellen Karine de Oliveira Pinheiro	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 10/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 17 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 00000000011/2023**

Contratado: 51648 - ALYSON SABINO GOES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE N° 11/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALYSON SABINO GOES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 00000000115/2023**

Contratado: 39013 - IRIA RONDON MACHADO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 17 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 115/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

Valor: 2.310,22

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IRIA RONDON
MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 00000000115/2023**

Contratado: 39013 - IRIA RONDON MACHADO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 25 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE N° 115/2023, A PARTIR DE 13/04/2023.

Valor: 3.397,38

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 12/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IRIA RONDON
MACHADO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000311/2023

Contratado: 10522 - VANUSA SILVA DE OLIVEIRA NICACIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 311/2023 A PARTIR DE 16/04/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 15/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANUSA SILVA DE
OLIVEIRA NICACIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000599/2023

Contratado: 47749 - VIVIANE BARBOSA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 599/2023 A PARTIR DE 02/04/2023.

Nova Vigência: 02/10/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VIVIANE BARBOSA DA
SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000746/2023

Contratado: 4740 - JOSE CAVALCANTE SOBRINHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 746/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

Valor: 3.940,96

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSE CAVALCANTE
SOBRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000852/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Contratado: 189122 - DANILO CARNEIRO DA SILVA
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 852/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.
Valor: 2.446,11
Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000
Data da assinatura: 01/04/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANILO CARNEIRO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001453/2023

Contratado: 277607 - ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1453/2023 A PARTIR DE 09/04/2023.
Nova Vigência: 06/10/2023
Valor: 3.533,27
Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000
Data da assinatura: 08/04/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001775/2023

Contratado: 5905 - ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1775/2023, A PARTIR DE 04/04/2023.
Valor: 3.533,27
Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000
Data da assinatura: 03/04/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001795/2023

Contratado: 51309 - EDNA GONCALVES VIEIRA
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1795/2023 A PARTIR DE 02/04/2023.
Nova Vigência: 02/10/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA GONCALVES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 00000001872/2023**

Contratado: 3612 - EDSON DE SOUZA LOPES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1872/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

Valor: 3.940,96

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDSON DE SOUZA LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 00000001878/2023**

Contratado: 24854 - LYDIANNE NEVES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1878/2023, A PARTIR DE 03/04/2023.

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LYDIANNE NEVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°: 00000002163/2023**

Contratado: 12116 - AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2163/2023 A PARTIR DE 03/04/2023.

Nova Vigência: 09/09/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000002163/2023

Contratado: 12116 - AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2163/2023, A PARTIR DE 04/04/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AURICLEIDE PEREIRA
DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000002175/2023

Contratado: 15831 - JANAILSON RAMOS DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2175/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

Valor: 2.174,32

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 05/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JANAILSON RAMOS
DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000002192/2023

Contratado: 180804 - PAULO LAZARO MOREIRA CLEMENTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2192/2023, A PARTIR DE 17/04/2023.

Valor: 3.940,96

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 16/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAULO LAZARO
MOREIRA CLEMENTE

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ ABRIL /2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.
RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
9/2023	ALCINEIDE SILVA COSTA	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 13/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 9/2023, A PARTIR DE 13/04/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
709/2023	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	R\$ 3.533,27	25/01/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 709/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
168/2023	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 12/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 168/2023, A PARTIR DE 12/04/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
904/2023	SANDRA MARIA CARDOSO DA SILVA	R\$ 3.533,27	19/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 904/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
893/2023	SUZELEI MELO	R\$ 3.533,27	25/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 893/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
837/2023	VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	R\$ 1.766,64	20/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 837/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
842/2023	CLARITA MAIDANA ROCHA DA	R\$ 3.533,27	20/01/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 842/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
446/2023	EGLEI TRINDADE DE SOUZA	R\$ 3.533,27	18/01/2023 A 24/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 446/2023, A PARTIR DE 24/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
524/2023	ROSANGELA SOARES SULINO	R\$ 3.533,27	20/01/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 524/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1272/2023	ANA PAULA DIAS DE SOUZA	R\$ 1.132,74	16/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1272/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1690/2023	CLARA PORTELA GOETTERT	R\$ 1.132,74	13/02/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1690/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1562/2023	DIARES NUNES PEREIRA MAMEDIO	R\$ 1.132,74	01/02/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1562/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1131/2023	EMILLI DAYANE DIAS	R\$ 1.132,74	18/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1131/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1375/2023	JOSIANE SOUZA DA CRUZ	R\$ 1.132,74	16/01/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1375/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1485/2023	LARISSA ADRIELLE MORAES	R\$ 1.132,74	03/02/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1485/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1897/2023	LEISSA HAYLA PONTES DA SILVA	R\$ 1.132,74	17/02/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1897/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1313/2023	LETICIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.132,74	16/01/2023 A 03/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1313/2023, A PARTIR DE 03/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1372/2023	LUCAS RENATO VIEIRA CUSTODIO	R\$ 1.132,74	19/01/2023 A 04/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1372/2023, A PARTIR DE 04/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1945/2023	LUCIANA DOS SANTOS	R\$ 1.132,74	02/03/2023 A 06/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1945/2023, A PARTIR DE 06/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1423/2023	LUCIENE DELFINO DE ARRUDA	R\$ 1.132,74	23/01/2023 A 11/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO	11712/2023

DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1423/2023, A PARTIR DE 11/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1901/2023	MIRELA SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.132,74	03/02/2023 A 03/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1901/2023, A PARTIR DE 03/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1273/2023	VIVIANE RAMALHO SALES LINO	R\$ 1.132,74	23/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO	11712/2023

DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1273/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1048/2023	WEMILLE VICTORIA COSTA DOS	R\$ 1.132,74	19/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1048/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2134/2023	FERNANDA CAROLINA ALVES DE JESUS	R\$ 1.132,74	08/03/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO	11711/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2134/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1217/2023	ISABELLA REGINA ALVES VASCONCELOS	R\$ 1.132,74	25/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1217/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1978/2023	JESSICA FERNANDA RIBEIRO	R\$ 1.132,74	03/03/2023 A 10/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1978/2023, A PARTIR DE 10/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2086/2023	JHULLIA COSTA	R\$ 1.132,74	13/03/2023 A 03/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2086/2023, A PARTIR DE 03/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1226/2023	KARINY LOANY SANTOS LISBOA	R\$ 1.132,74	11/01/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1226/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2138/2023	LUCIANA MARA RISSE	R\$ 1.132,74	08/03/2023 A 03/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2138/2023, A PARTIR DE 03/04/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1664/2023	MARA CRISTINA SARTORI	R\$ 1.132,74	01/02/2023 A 01/04/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE
Nº 1664/2023, A PARTIR DE 01/04/2023.**

Rondonópolis, 17 de abril de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2211/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE NATHALIA PAIVA DE OLIVEIRA, PROFESSORA DE BIOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2023/SMGP E A LEI Nº.12.651/2023, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 14 H/A SEMANAIS.

Contratada: NATHALIA PAIVA DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2023

Cargo: PROFESSOR DE BIOLOGIA - ZUMBI

Remuneração Mensal: 2.898,00

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 24/11/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NATHALIA PAIVA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2212/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA NO 9º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2215/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO/ 3º SEMESTRE /FACULDADE ANHANGUERA / FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA KARLA OLIVEIRA GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA KARLA OLIVEIRA GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2216/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

URBANISMO/ 5º SEMESTRE /FACULDADE ANHANGUERA / FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANDREZA CALDEIRA LOPES

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREZA CALDEIRA LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2217/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO/ 1º SERIE /FACULDADE ANHANGUERA / FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: GIULLIANE MORAES

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GIULLIANE MORAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2218/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: RODRIGO SILVA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RODRIGO SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2219/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: NARA GOMES PRUDENCIO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NARA GOMES PRUDENCIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2220/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: SABRINA KARINE GOMES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SABRINA KARINE GOMES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2221/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 1º PERÍODO NA FACULDADE ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: TACIANE PEREIRA BARROS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TACIANE PEREIRA BARROS

Rondonópolis/MT, 17 de Abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2213/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/ 9º SEMESTRE/ FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170/ 2012.

Contratada: EDUARDA VITORIA DA COSTA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 05/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDUARDA VITORIA DA COSTA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2214/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012

Contratada: LIDIANE CARDOSO COUTINHO

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 05/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LIDIANE CARDOSO COUTINHO

Rondonópolis/MT, 17 de Abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 005 DE 13 de MARÇO de
2023.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ,
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORI	VALIDADE
	A	CNH
ALEX SANTOS QUEIROZ	AB	29/07/2031

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 27 de Março de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 884/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 318/2023, firmado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, Matrícula: **111171** e Função: **TÉCNICO DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 318/2023, celebrado entre a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, CNPJ sob o nº **09.001.104/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais de Investigação de Paternidade (DNA), com prazo de vigência de **13/04/2023 Á 12/04/2024**, (**LABORATÓRIO CENTRAL**).

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, Matrícula: **129488** e Função: **COORDENADOR LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 885/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARLY SOUZA MARQUES OLIVEIRA**, matrícula: **167878** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ** sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024, (CEADAS)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 031 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 262/2023, firmado com a empresa **KASPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 262/2023, celebrado entre a empresa **KASPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA** sob nº 31.432.685/0001-79 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o Item/Códigos n.ºs. 1/123093, 123094, 123095, 123096, 123097 e 123099, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Revitalização, Modernização e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Semafórico em Vias do município de Rondonópolis-MT, Junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com prazo de vigência de 04/04/2023 á 03/04/2024.

Art. 2º – Designar a servidor **SARA YUMI LIMA KEMURA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1560621, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 173 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ALINE DE LIMA PEREIRA**, na função de Chefe de Seção, vinculada a UCCI, referente ao período aquisitivo de 09/07/2021 a 08/07/2022, a serem usufruídas no período de **10** a **19 de abril de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 174 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Mem. nº GP/RM, expedido pelo Vereador Roniclei dos Santos Magnani, datado em 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. WERVITTON MENDES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 175 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Mem. nº 004/2023/GP/RM, expedido pelo Vereador Roniclei dos Santos Magnani, datado em 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. RODRIGO CORREA CARDOSO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 176 - DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício. nº 70/2023/CMR/GP, expedido pelo Presidente Ângelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. ANA CAROLINA DOMINGOS MARQUES AMORIM do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO**, lotada no Gabinete do edil **Marivaldo Gonçalves dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de abril de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 177 - DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 071/2023/CMR/GP, expedido pelo Presidente Ângelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. VALDNEI DE SOUZA MATOS**, de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL, para ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Marisvaldo Gonçalves dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de abril de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 19/04/2023 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 (onze) de maio de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **hlcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SANEAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA USO NA GESTÃO DE FROTAS E CONTROLE DE ROTAS DE VEÍCULOS DO SANEAR.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 17 de abril de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 8XX.XX5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. XXX.559.XXX-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 1XXXXXX6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. XXX.892.XXX-53, nos termos e para os fins dos artigos 12, 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **26/04/2023**, em **primeira convocação às 18:30 horas**, com presença mínima de $\frac{3}{4}$ dos membros, como prevê o Artigo 11º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número **às 19:00 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do ano de 2022;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos membros da Diretoria;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2023.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva

Diretor Financeiro

Helil Faria de Queiroz

Diretor de Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

COMISSÃO ESPECIAL

**ATA Nº. 01/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA- Comissão Especial**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 17/04/2023

Aos treze (13) dias do mês de abril de Dois mil e três reuniram-se no Núcleo de Conselhos, na Avenida Tiradentes, 1904, Centro, os membros da Comissão Especial Eleitoral para eleição de escolha dos conselheiros tutelares da 1ª e 2ª Região de Rondonópolis-MT. Regista-se a presença da Promotora de Justiça, Dra. Patrícia Eleutério Campos Dower da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis/MT. O presidente Juvenildo fez a primeira chamada dos membros em vista do Quórum da reunião registrando-se as pessoas presentes, dando-se início dos trabalhos. O sr. Presidente iniciou a reunião apresentando a publicação da Resolução nº 04/2023, de 11 de abril de 2023 na qual instituiu a Comissão Especial Eleitoral com doze membros. Em seguida iniciou a leitura e discussão para aprovação do Edital da Eleição para conselheiros tutelares. Após breves discussões foi aprovado que o eleitor irá votar uma única em um único candidato com consta no edital. A conselheira Fernanda questionou sobre a avaliação dos Diplomas formação básica teórica e prática de informática pelo fato de haver possibilidades de falsificação desse documento para apresentar no ato da inscrição. Ficou definido que o Conselheiro que, no ato da inscrição, ficará atento para essa situação. A conselheira Elenir questionou sobre o item que trata da exigência de formação ser apenas de nível médio e foi esclarecida de que por força da lei federal não há possibilidade de alteração. A Conselheira Fernanda solicitou que seja colocado no edital os links das certidões exigidos. Ficou decidido que no ato da inscrição o conselheiro poderá solicitar do candidato a correção ou inclusão de documentos que estiver faltando ou ilegível.

Foi decidido que haverá treinamento para os mesários que vão trabalhar no dia da eleição. O presidente Juvenildo ficou responsável pela solicitação do email institucional para atender essa eleição. A assessora Jurídica Dra. Raquel informou que no caso de boca de urna deverá ser feito Boletim de Ocorrência e chamar a polícia. Também informou da necessidade de prorrogação do mandato da atual composição do CMDCA através de projeto de lei. A Dra. Raquel sugeriu reunião com a direção do DESOPEM para alinhar questões sobre a Avaliação Psicológica. Após a leitura do Edital a Comissão Especial aprovou o documento. O presidente deu a reunião por encerrada e a secretária Kathia lavrou a ATA e todos os conselheiros presentes assinaram:

Juvenildo Batista de Souza;
Kathia Luiza Monteiro Dias;
Sandra Reginda Pereira Geraldino
Josilene Alves da Silva Santos;
Jessica Lorryne A. da Silva
Sebastião Lopes
Fernanda Moreto
Elenir Magalães



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

COMISSÃO ESPECIAL

**ATA Nº. 02/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA- Comissão Especial**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 14/04/2023

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio de Dois mil e vinte e três , estamos reunidos na sede dos Conselhos e através da plataforma meed de forma online com código ZFL-CEAJ-XVG, errata retificando dada onde se lê 14 de Maio, se lê quatorze de Abril. Reunidos para leitura e aprovação da minuta do edital de abertura de processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso. O Juvenildo falou sobre o 6.8 digo 6.9 III certidão atualizada a doutora Raquel explicou sobre a certidão atualizada a que apresenta no final, podemos deixar caso aconteça da pessoa apresentar uma certidão de não está mais casada com a pessoa nesse caso precisa de atualizar. Após discussão em reunião, minuta foi aprovada e encaminhada para, errata onde se escreve para com aprovação da comissão especial do CMDCA, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para publicação no diário oficial. Dessa forma, eu Sandra Regina Pereira Geraldino Martins lavro a presente ata seguindo da assinatura dos presentes:

Sandra Regina Geraldino Martins

Juvenildo Batista de Souza

Bruno Moschen Flores

Fernanda Moreto

Elenir Magalhães

Jéssica Lorryne Ananias da Silva

Kathia Luise Monteiro Elias Dias



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2027**

Edital nº01/2023/CMDCA

*Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho
Tutelar de Rondonópolis-MT*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), art. 33 da Lei Municipal nº 6796/2011; art. 1º da Lei Municipal Nº 8.404/2015; e art. 5º, inciso I da Resolução Nº 231/2022 emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, abre as inscrições para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

1 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 10 (dez) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rondonópolis-MT, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em cada Conselho Tutelar, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar - (Região I - Centro)	5	40 h	R\$ 4.044,12
Membro do Conselho Tutelar - (Região II - Vila Operária)	5	40 h	R\$ 4.044,12

1.6 A função do Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedada a acumulação com qualquer outro cargo, emprego ou função remunerada, com jornada de 40 horas semanais de trabalho e previsão de sobreaviso que ocorrerão no período noturno e também aos sábados domingos e feriados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. Lei Municipal nº 6796/2011 ou a que a suceder.

1.8 Os Conselheiros Tutelares eleitos gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

2 - DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados no art. 133 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do art. 40, da Lei Municipal nº 6796/2011, a saber:

- I.** Reconhecida idoneidade moral;
- II.** Idade superior a vinte e um anos;
- III.** Residir no município de Rondonópolis há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV.** Estar no gozo dos direitos políticos;
- V.** Ter sido eleito mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município de Rondonópolis;
- VI.** Conclusão do Ensino Médio;
- VII.** Formação básica teórica e prática de informática;
- VIII.** Experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente; (ANEXO II).
- IX.** Dedicção exclusiva para jornada de trabalho de 40 horas semanais e em regime de sobreaviso. (ANEXO III)
- X.** Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- XI.** Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XII.** Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- XIII.** Ser eleitor do município de Rondonópolis e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos.
- XIV.** Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que deferida, e todos os atos dela decorrente, inclusive a nomeação, serão cancelados.

2.2 O preenchimento dos requisitos legais devem ser demonstrados e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital;

3 - DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

3.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

3.3 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

4 - DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

5.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 231, de 28 de Dezembro de 2022, da Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal nº 6796/2011.

5.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Primeira Etapa:** Inscrições para registro das candidaturas e entrega de documentos;
- II. Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida - HABILITAÇÃO;
- III. Terceira Etapa:** Exame de Conhecimento Específico e Processo de Avaliação Psicológica;
- IV. Quarta Etapa:** Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Rondonópolis-MT;
- V. Quinta Etapa:** Formação inicial;
- VI. Sexta Etapa:** Diplomação e Posse.

6 - DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 A participação no presente Processo de Escolha, iniciar-se-á pela inscrição (ANEXO I) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de Procuração Pública específica para esse fim;

6.3 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.4 As inscrições serão realizadas no período de **02/05/2023 a 15/05/2023 das 08h às 11h e das 13h as 16h**, de segunda- feira a sexta- feira na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital publicado.

6.5 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar documento original e cópia que será autenticado no momento da inscrição.

6.7 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.8 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.9 Dos documentos a serem protocolados pelo candidato no ato da inscrição:

- I.** Ficha/requerimento de Inscrição, devidamente assinado;(ANEXO I)
- II.** Apresentar cópia e original do Registro de Identificação/RG e do CPF;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

- III.** Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- IV.** Cópia e original do título de eleitor;
- V.** Comprovante de residência atualizado (mês anterior);
- VI.** Comprovante de residência no município de Rondonópolis há pelo menos 2 (dois) anos;
- VII.** Apresentar 2 fotos 3x4 recente
- VIII.** Certidão negativa cível e criminal de primeiro grau da Justiça Estadual autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>)
- IX.** Certidão negativa cível e criminal de segundo grau da Justiça Estadual autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1>);
- X.** Certidão negativa cível e criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal autenticada no próprio site (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)
- XI.** Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral autenticada no próprio site (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral autenticada no próprio site (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- XIII.** Certidão Para fins Eleitorais primeiro grau - Estadual/SEC autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-para-fins-eleitorais>);
- XIV.** Certidão Para fins Eleitorais segundo grau - Estadual/SEC autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=4>)
- XV.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União autenticada no próprio site (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- XVI.** Apresentar cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ao tempo da inscrição;
- XVII.** Apresentar certificado de formação em Informática básica;
- XVIII.** Apresentar documento que comprove experiência profissional ou voluntária (cópia da carteira de trabalho, contrato ou declaração em papel timbrado da instituição, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente; (ANEXO II)
- XIX.** Apresentar Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva, devidamente assinado; (ANEXO III)
- XX.** Fotocópia da certidão de reservista ou de incorporação, se do sexo masculino;

6.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, bem como, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 6.9 deste Edital.

6.12 A inscrição será gratuita.

6.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.14 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.**

6.15 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA SEGUNDA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 6796/2011, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231 do CONANDA.

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **26 (vinte e seis) de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão, maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **29/05/2023 a 31/05/2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, de segunda- feira a sexta- feira na Av.Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **5 (cinco) dias úteis, com início no dia 02/06/2023 até o dia 09/06/2023** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, com início dia 12/06/2023 até o dia 16/06/2023**.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **19/06/2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de **2 (dois) dias úteis, de 20/06/2023 até o dia 21/06/2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, na Av.Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de **2 (dois) dias úteis, de 22/06/2023 a 23/06/2023**, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de candidatos habilitados para a Terceira Etapa, o que deverá ocorrer até dia **30 (trinta) de junho de 2023, sexta feira**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8 - DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE TEÓRICO (PROVA OBJETIVA)

8.1 A prova Objetiva será aplicada no dia **09 (nove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), domingo**, das **08h00min às 12h00min**.

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 Será aplicada Prova Objetiva (conhecimento específico, informática e língua portuguesa), conforme conteúdo programático do ANEXO V deste Edital.

8.2.2 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão
Conhecimento Específico	20	3,0
Informática Básica	10	2,0
Língua Portuguesa	10	2,0
TOTAL	40	100

8.2.3 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da função de Conselheiro Tutelar e ao conteúdo programático constante no ANEXO V deste Edital.

8.2.4 A soma da prova objetiva terá um total de 100 (cem) pontos.

8.2.5 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova objetiva e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.2.6 Para realização da prova objetiva, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha e cartão de respostas.

8.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas uma hora antes do início da avaliação, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta transparente, RG ou documento com foto.

8.2.8 O local da prova será aberto às 07h00min (sete horas) e fechado impreterivelmente às 08h00min (oito horas). Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.2.9 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original), Carteira Nacional de habilitação e Carteira de Trabalho.

8.2.10 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso às salas de provas: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.11 Em hipótese alguma será permitida ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

8.2.12 É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a lisura do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT.

8.2.13 O não comparecimento do candidato no dia da realização das Provas Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT.

8.02.14 Será considerada inválida mais de uma alternativa assinalada ou rasurada no cartão de respostas.

8.2.15 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu cartão de respostas, podendo levar o seu caderno de prova a partir das 11:30h.

8.2.16 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos na Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima.

8.2.17 O gabarito com as respostas das questões da Prova Objetiva será divulgado no saguão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, situado conforme item 6.4 deste Edital e no Diário Oficial do Município **no dia 10 (dez) de julho de 2023.**

8.2.18 A divulgação das notas ocorrerá até o dia **17 (dezesete) de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, **das 08h às 11h e das 13h as 16h**, na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais, no prazo de **2 (dois) dias úteis, tendo início no dia 18/07/2023, sendo o prazo fatal no dia 19/07/2023.** (ANEXO IV)

8.2.19 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **26 de julho de 2023**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos convocados para Avaliação Psicológica, com cópia ao Ministério Público.

8.2.20 Todos os candidatos que obtiverem o rendimento de acordo com o item 08.02.16 deste Edital realizarão o Processo de Avaliação Psicológica, conforme cronograma e local a serem publicados em Edital complementar no Diário Oficial do Município e no mural afixado no saguão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, situado conforme item 6.4 deste Edital.

8.2.21 O resultado do Processo de Avaliação Psicológica será publicado no dia **07 de agosto de 2023**, no Diário Oficial do município.

8.2.22 Após publicação do resultado do Processo de Avaliação Psicológica, o candidato poderá interpor recurso para a Comissão Especial no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação.

8.2.23 A Comissão Especial publicará lista final dos habilitados na 3ª Etapa, até o dia **11 de agosto de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8.2.24 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

9 - DA QUARTA ETAPA - ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do

Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia **1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.**

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **18 de setembro de 2023**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.**

- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o **dia 25/09/2023**, sendo vedado que o fiscal exerça cargo eletivo.

9.21 Somente estarão habilitados a participarem da eleição os candidatos que foram considerados habilitados nas etapas anteriores definidas neste Edital.

9.22 A apuração dar-se-á pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, da Comissão Especial, se possível, de representante da OAB e se possível, de Representante de Comissão da Câmara dos Vereadores, que tenha por objeto os Direitos da Criança e do Adolescente.

9.23 O Local da Apuração será restrito apenas às pessoas citadas no item 9.22.

9.24 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.25 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.26 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

9.27 Os cinco candidatos mais votados de cada conselho Tutelar de Rondonópolis assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

9.28 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.29 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova objetiva da Terceira Etapa; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

9.30 O resultado da eleição será publicado no **dia 02/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10 - DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1 Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) pela comunidade serão submetidos a curso de formação cuja presença será obrigatória, de caráter eliminatório.

10.2 Os candidatos eleitos e suplentes devem cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de não serem diplomados ou habilitados como suplentes, ressalvados as justificativas legais analisadas pela Comissão Especial Eleitoral.

11 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

11.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

11.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

11.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

11.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

11.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

11.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

11.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

- 11.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
 - II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
 - III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

11.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

11.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

11.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

11.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

11.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

11.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

12.1 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

12.2 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024**.

12.3 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

12.4 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DO CALENDÁRIO

13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
17/04/2023	Publicação do Edital
02/05/2023 à 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.4)
26/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)
29/05/2023 à 31/05/2023	Prazo para impugnar as candidaturas. (item 7.6)
02/06/2023 à 09/06/2023	Prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados.(item 7.7)
12/06/2023 à 16/06/2023	Análise pela Comissão Especial dos impugnações.(item 7.7)
19/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.(item 7.8)
20/06/2023 a 21/06/2023	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos impugnados e impugnantes à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.(item 7.09)
22/06/2023 a 23/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.(item 7.10)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

30/06/2023	Publicação, lista de candidatos habilitados para a Terceira Etapa.(item 7.11)
09/07/2023	Aplicação da Prova Objetiva.(item 8.1)
10/07/2023	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva.(item 8.2.17)
17/07/2023	Resultado preliminar da prova objetiva.(item 8.2.18)
18/07/2023 à 19/07/2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.(item 8.2.18)
26/08/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados e convocados para Avaliação Psicológica. (a definir data e local em edital complementar)(item 8.2.19)
07/08/2023	Resultado preliminar da Avaliação Psicológica.(item 8.2.21)
08/08/2023	Prazo para interpor recurso contra resultado preliminar da Avaliação Psicológica (item 8.2.22)
11/08/2023	Lista final dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica.(item 8.2.22)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação.(item 9.3)
25/09/2023	Data limite para candidatos indicar fiscais de seção.(item 9.20)
1º/10/2023	Eleição.(item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração.(item 9.30)
NOVEMBRO	Formação Inicial dos titulares e Suplentes.(item 10)
10/01/2024	Posse.(item 12.2)

13.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, sem prejuízo das demais leis afetas.

14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

14.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428

Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

14.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 Faz parte integrante deste Edital o Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de Abril de 2023.

Juvenildo Batista de Souza
Presidente da Comissão Especial-CMDCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS
TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 -
CMDCA/ROO**

ANEXO I - FICHA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Eu, _____
brasileiro(a), estado civil _____, Profissão _____,
portadora(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF _____ data
de nascimento: ____/____/____ Título Eleitoral nº _____, Grau
de escolaridade () Ensino Medio Completo () Ensino Superior, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. _____ nº _____, Bairro, em Rondonópolis-MT, Telefone
() _____ e-mail _____

Pretendo concorrer para conselheiro tutelar da Região:

() I - Região Central () II - Região Vila Operária.

Venho através do presente, requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro(a)
tutelar, conforme Edital nº 001/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - CMDCA/ROO, juntamente com este
requerimento, declaro e entrego toda documentação solicitada no edital.

Assinatura do requerente

Assinatura da Comissão Especial Eleitoral

Rondonópolis/MT, de de 2023.

.....
**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
NO EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS
TUTELARES**

Assinatura do requerente

Assinatura da Comissão Especial Eleitoral

Rondonópolis/MT, de de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA/ROO**

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- Nome da Instituição:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
- Nome do projeto:
- Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação:

- Estudos e Pesquisas
- Atendimento Direto
- Defesa e Garantia de Direitos

- Público Alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas):
- Carga horaria:

Rondonópolis/MT, de de 2023.

Assinaturas:

OBS: O presente documento deve ser assinado por três (03) membros da diretoria da instituição, ou pela chefia imediata, ou substituto legal, no caso de órgão público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428

Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA/ROO**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____
_____, brasileiro(a), estado civil _____ Profissão _____, portadora(a)
da Carteira de identidade nº _____, CPF _____ data de nascimento:
____/____/____, residente e
domiciliado(a): _____
_____, em Rondonópolis-MT.

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas na Edital 01/2023 divulgada pelo CMDCA/ ROO. Declaro estar ciente do Art. 38 da Resolução CONANDA nº 231/2022 assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Sendo a expressão da verdade,

Rondonópolis, de de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS
TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 -
CMDCA/ROO**

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____, brasileiro
o(a), estado civil _____ Profissão _____, portadora(a) da Carteira de
identidade nº _____, CPF _____ data de nascimento: ____/____/____, residente e
domiciliado(a): _____
_____, em Rondonópolis-MT, devidamente inscrito (a) Processo de Escolha dos Membros dos
Conselhos Tutelares. EDITAL Nº 01/2023/ CMDCA/ROO, venho por meio deste requer:

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente (por extenso)



**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS
TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 -
CMDCA/ROO**

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

**1 - CONHECIMENTO
ESPECÍFICO**

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 204, 226 a 228;
- b) Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);
- d) Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- e) Lei Federal Nº 12.696/2012;
- f) Lei Municipal Nº 6796/2011e Lei Nº 8.404/2015;
- g) Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- h) Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 CONANDA (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);
- i) Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- j) Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- k) Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- l) Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- m) Declaração dos Direitos Sexuais;

2 - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- a) Editor de Texto Microsoft Word: edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir -cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas-ortografia e gramática);
- b) Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas
- c) Microsoft Windows 10/11 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas;
- d) Sistemas operacionais Windows e Linux;
- e) Conceitos de informática, hardware e software.;
- f) Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux;
- g) Planilha eletrônica Microsoft Excel;
- h) Editor de Apresentações PowerPoint;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

- i) Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web;
- j) Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis;
- k) Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup) e antivírus;
- l) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- m) Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo;
- n) Conhecimentos gerais sobre redes sociais.
- o) Noções de redes de computadores; permissão de acesso, alteração e cópias em redes

3 - LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e interpretação textual;
- b) Gênero e tipologia textual
- c) Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- d) Textualidade: coesão e coerência;
- e) Ortografia oficial;
- f) Concordância nominal e verbal;
- g) Regência nominal e verbal;
- h) Sintaxe da oração e do período;
- i) Pontuação.
- j) Funções da linguagem;
- k) Variedades linguísticas;
- l) Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação;
- m) Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social
Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Aprovar Emenda Parlamentar do FMAS para Organização da Sociedade Civil – Centro de Reabilitação Louis Braille.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social, em acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, dispõe acerca da transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2023/GAB/SEMPRAS, de 21 de março de 2023, que solicita a transferência dos recursos oriundos de emenda Parlamentar depositado no FMAS para Organização da Sociedade Civil Centro de Reabilitação Louis Braille através de aprovação do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2023,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar depositada no FMAS para a Organização da Sociedade Civil **Centro de Reabilitação Louis Braille**, de iniciativa da Deputada Federal Professora, Rosa Neide no valor de **R\$ 107.916,00**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de abril

de 2023.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social
Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Aprovar Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual-FEASMT, referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a documentação que compõe a prestação de contas dos recursos do Governo Estadual – FEAS/MT ao Município de Rondonópolis, exercício 2022, o qual é elaborado pelo órgão Gestor da Assistência Social e submetido à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2023,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social/FEAS referente ao exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

RESUMO - RECEITA E DESPESAS DOS RECURSOS DO FEAS DO ANO DE 2022

RECEITAS	
Total de Receita do Cofinanciamento Estadual - FEAS/MT no exercício fiscal de 2022	R\$ 959.678,85
Total de Despesas Custeadas com o Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT em 2022	R\$ 876.077,16
Saldo Financeiro na conta do cofinanciamento Estadual FEAS/MT EM 31/12/2022	R\$ 83.601,69
Saldo Financeiro de Reprogramação dos Recursos do FEAS para serem Utilizados no o Ano de 2023	R\$ 83.601,69
FINANCIAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL (§ 3º do art. 28 e art. 30 da LOAS) DESPESAS	
Total de Recursos Próprios alocados na Unidade	R\$ 20.700.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Orçamentaria do FMAS em 2022	
Total de Recursos Próprios executados na Unidade Orçamentaria do FMAS em 2022	R\$ 18.043.242,61
Total de Recursos Próprios executados para concessão de Benefícios Eventuais no ano de 2022	R\$ 948.559,32
Despesas com auxílio por Situação de Calamidade Temporária	R\$ 35.080,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de abril de 2023.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Eletrônico Nº 9/2023

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LOJA MUNDO DOS COLETES LTDA		CNPJ 47.888.125/0001-63
Endereço AVENIDA AFONSO PENA		Nº 184
Bairro CENTRO	Cidade CAMPO BELO	CEP 37270000
Email MUNDODOSCOLETES@BOL.COM.BR		Telefone (35) 3832-7723

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	124263	COLETE REFLETIVO	UNIDADE		1000,00	100,0000	100.000,00
		<u>Detalhamento</u> TIPO COLETE MOTOTAXISTAS CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DUPLA FRONTURA AERADO, COM FUROS EM COLMEIA. O COLETE SERÁ NA COR AZUL NA PARTE LATERAL FRONTAL DIREITA E NA PARTE LATERAL FRONTAL ESQUERDA. NO COLETE SERÃO APLICADOS REFLETIVOS COM A PELÍCULA REFLETIVA FLUORESCENTE NA COR AMARELO-ESVERDEADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO 943 DE 29/03/2022 DO CONTRAN. OS DISPOSITIVOS REFLETIVOS SERÃO APLICADOS POR COSTURA PONTO CORRENTE. NA PARTE FRONTAL SERÃO COSTURADOS TRÊS FAIXAS REFLETIVAS EM FORMA DE V, DA ALTURA DA OMOPLATA ATÉ A ALTURA DO DIAFRAGMA, COM DISTÂNCIA DE 2CM ENTRE AS FAIXAS. NA PARTE FRONTAL DIREITA SUPERIOR SERÁ APLICADA A TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO COM NUMERAÇÃO DE CADASTRO DO MOTOTAXISTA, COM LARGURA DE 6,5CM POR 4,5CM DE ALTURA, EM BORDADO DE 0,4CM DE ESPESURA, O NÚMERO DA VAGA SERÁ NA COR BRANCA, LETRA ARIAL N. 95 E O FUNDO SERÁ NA COR PRETO. NA PARTE FRONTAL DIREITA SUPERIOR, NA ALTURA DAS FAIXAS REFLETIVAS, SERÁ APLICADO PORTA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR, COM 11CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA. NA PARTE FRONTAL DIREITA INFERIOR SERÁ APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, COM COSTURA PONTO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>CORRENTE.</p> <p>O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO SERÁ APLICADA NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, NA ALTURA DO OMBRO, COM COSTURA PONTO CORRENTE.</p> <p>NA PARTE FRONTAL ESQUERDA INFERIOR, SERÁ APLICADO BOLSO PARA CELULAR COM 8CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA, COR PRETO.</p> <p>O FECHAMENTO/ABERTURA DO COLETE SERÁ COM ZÍPER TRATOR FRONTAL, COR PRETO.</p> <p>NA PARTE FRONTAL, DO LADO INVERSO DO COLETE, SERÃO APLICADOS DOIS BOLSOS.</p> <p>NA PARTE TRASEIRA CENTRAL SUPERIOR, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS, SERÁ O ESPAÇO DESTINADO À PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO SINDICATO, DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E NUMERAÇÃO DE CADASTRO DO MOTOTAXISTA, COM 6,5 CM DE LARGURA POR 4,5CM DE ALTURA, EM BORDADO DE 0,4CM DE ESPESURA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E NÚMERO DE CADASTRO NA COR BRANCA (MOTO-TÁXI Nº ___), COM FUNDO PRETO, LETRA ARIAL N. 95, COM ALTURA DE 3,5CM PARA CADA LETRA.</p> <p>NA PARTE TRASEIRA TAMBÉM SERÃO APLICADAS TRÊS FAIXAS REFLETIVAS DE MODO HORIZONTAL, NA ALTURA DE 11CM ABAIXO DOS OMBROS, COM DISTÂNCIA DE 2CM ENTRE AS FAIXAS.</p> <p>ABAIXO DAS FAIXAS REFLETIVAS SERÁ DESTINADO AO ESPAÇO PUBLICITÁRIO DE 25CM DE LARGURA POR 12CM DE ALTURA.</p> <p>O COLETE TERÁ O ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON DA COR PRETA E FITA SEMI REFORÇADAS A EMENDA DAS COSTURAS.</p> <p>AS LATERAIS TERÃO AJUSTES COM FECHOS DE 30MM DE ENGATE RÁPIDO TRADICIONAL, COM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR PRETO, SERÃO DOIS FECHOS DE CADA LADO COM ENGATE LATERAL COM REGULAGEM.</p> <p>OS TAMANHOS DOS COLETES SERÃO DIVERSOS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).</p>						
							TOTAL	100.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 9/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 9/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 9/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 9/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

LOJA MUNDO DOS COLETES LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO RETIRADA DE ESCORIAÇÕES, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA E LIMPEZA EM GERAL DAS CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SORRISO PRIME LTDA		CNPJ 28.955.196/0001-97
Endereço AV ADEMAR RAITER		Nº 240
Bairro CENTRO SUL	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78.890-000
Email LICITACAO@DEDETIZADORASORRISO.COM.BR		Telefone

LOTE: 1 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D AGUA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	309	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA	UNIDADE		30,00	56,2000	1.686,00
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 500 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D' ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D' ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.					
1	310	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA	UNIDADE		82,00	63,4000	5.198,80
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 1.000 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D' ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	313	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	UNIDADE		108,00	92,3000	9.968,40
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 5.000 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.					
3	314	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	UNIDADE		68,00	123,5000	8.398,00
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 10.000 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.					
4	315	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	UNIDADE		58,00	169,2000	9.813,60
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 15.000 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.					
5	317	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	UNIDADE		30,00	290,7000	8.721,00
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 30.000 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.					
7	1856	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	UNIDADE		40,00	76,4000	3.056,00
		<u>Detalhamento</u> CAPACIDADE 2.000 LITROS, COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES						
8	124173	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 35.000 LITROS	UNIDADE			10,00	315,8200	3.158,20
		Detalhamento COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: ESGOTAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA; RETIRADA DE TODA SUJEIRA E ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PELO SISTEMA MECÂNICO; ENXAGUE E DESINFECÇÃO; ASPERSÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%; ESCOVAÇÃO COM VASSOURA DE NYLON PARA NÃO AFETAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA; REABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA. COM AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: DISPONIBILIZAR PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO BOMBA DE IMERSÃO, ALTA VAZÃO; TODO O PROCESSO DE ESGOTAMENTO DEVE SER FEITO POR EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS DE ENGATES RÁPIDO EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTO NAS TORNEIRAS DOS IMÓVEIS E EMITIR (CERTIFICADO DE LIMPEZA), COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.						
							TOTAL	50.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 4/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SORRISO PRIME LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME		22.328.534/0001-84
Endereço		Nº
RUA DUZENTOS		94
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM IMPERIAL	CUIABA	78075648
Email		Telefone
COMERCIALICITCAO@HOTMAIL.COM		6536340804

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	116520	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	UNIDADE	BRITANIA JUICER 1	90,00	439,0000	39.510,00
		Detalhamento CENTRÍFUGA DE FRUTAS: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, SISTEMA DE ALTA ROTAÇÃO E POTÊNCIA PARA EXTRAIR O ALIMENTO EM SEGUNDOS, POSSUI PILÃO E BOCAL EXTRA GRANDE, PROCESSA A FRUTA INTEIRA SEPARANDO A SEMENTE ATRAVÉS DO FILTRO DE AÇO, POSSUI 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR, COLETOR DE RESÍDUOS E TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÃO DE CENTRIFUGAR ALIMENTOS. ACOMPANHA ESCOVA PARA LIMPEZA. CAPACIDADE (EM LITROS): 0,5 L; JARRA REMOVÍVEL; PENEIRA; VOLTAGEM: 110V OU 220V; CONSUMO (KW/H): 0,8KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 39X38,5X22CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
32	124127	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	UNIDADE	LAR PLASTICO CON	90,00	1.055,0000	94.950,00
		Detalhamento CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 5 CESTOS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E MARROM COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM ESTRUTURA EM METÁLICA CONFECIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. POSSUI O SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, APAGADOR DE CIGARRROS EM AÇO INOX, HASTE DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO PRETO. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO DOS CESTOS KIT PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS: 1215MM (ALTURA) X 2200MM (LARGURA) X					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	540MM	(PROFUNDIDADE).					
49	124135	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO	UNIDADE	GEBB WORK EXPRE	90,00	487,0000	43.830,00
		<u>Detalhamento</u>					
		DIMENSÕES: 35 X 45 X 32: COMPOSTA POR: CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS AS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE E CHAPA DE 0,9MM FIXADA JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90º TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA É FEITO POR PARAFUSOS CABEÇA FLANGEADA DE 5MM DE Ø X 35MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLorestamento; - ISO 9001; - ISO 14001; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFETOS DE FABRICAÇÃO; - CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O IBAMA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9050.					
						TOTAL	178.290,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E R

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLMIR IORIS E CIA LTDA	CNPJ 70.429.956/0001-99
Endereço AVENIDA MATO GROSSO	Nº 116 N
Bairro MODULO 02	Cidade JUINA
Email OLMIELETRO@GMAIL.COM	CEP 78320000
	Telefone (66) 3566-1240

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
41	425	VENTILADOR Detalhamento DE PAREDE COM GRADE PROTETORA; HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PÁS; 3 (TRÊS) VELOCIDADES; 127V; CONTROLE ROTATIVO; NA COR PRETA E NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO 50 CM; ALTURA 57 CM; LARGURA 19 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PROTETOR TÉRMICO QUE EVITE A DANIFICAÇÃO QUANDO OCORRER OSCILAÇÃO ELÉTRICA DA REDE.	UNIDADE	VENTISOL / COMER	360,00	205,0000	73.800,00
10	554	FORNO DE MICRO-ONDAS Detalhamento COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM DISPLAY, COM LUZ INTERNA, COM TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA / MXSA35 M	50,00	680,0000	34.000,00
53	1455	FORNO ELÉTRICO Detalhamento COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750 W, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LUZ INTERNA, ALIMENTAÇÃO 110 V, FREQUÊNCIA ENTRE 50 E 60 HZ; POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES	UNIDADE	MULLER / FRATELLO	90,00	570,0000	51.300,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		INTERNAS APROXIMADAMENTE: 26 X 39 X 42 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM DE ALTURA, 58 CM DE LARGURA E 50 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
43	1456	TELEVISOR Detalhamento 40 POLEGADAS OU SUPERIOR; TIPO LED; COM TECNOLOGIA SMART TV; RESOLUÇÃO HDTV (1920 X 1080 OU SUPERIOR); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ; MENU COM IDIOMA EM PORTUGUÊS; BIVOLT; FUNÇÕES: TIMER, SLEEPTIMER, SAP, CLOSED CAPTION E BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 1 CONEXÃO USB; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 61 X 93 X 23 CM; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	SEMP / 43R6500 SE	150,00	1.689,0000	253.350,00
14	1609	BEBEDOURO Detalhamento INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS; FORNECER ÁGUA GELADA; COM, NO MÍNIMO, QUATRO TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 2 A 15°C; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 430; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	REFRIGERAO NACIO	30,00	2.070,0000	62.100,00
24	4370	TELEFONE Detalhamento SEM FIO; NA COR PRETA; FREQUENCIA DE 1,9 A 2,4 GHZ. COM NO MINIMO AS SEGUINTE FUNCOES: DISCAGEM RAPIDA, DISCAGEM DIRETA, FLASH, MUDO, REDISCAGEM, TRANSFERENCIA DE CHAMADA, OPCAO DE TROCA DE CAMPAINHA, REGULAGEM DE VOLUME, AUTOATENDIMENTO, LOCALIZADOR DE FONE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNCAO REPOUSO. AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MINIMO DE 96 HORAS EM REPOUSO E DE 9 HORAS EM USO CONTINUO. TENSAO BIVOLT OU 110 V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	INTELBRAS / TS251	50,00	136,9900	6.849,50
11	7328	CAIXA ACÚSTICA Detalhamento COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 WATTS RMS; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 TWEETER DE ALTA FREQUÊNCIA; COM ENTRADA USB; COM 03 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO GRAVE, MÉDIO E AGUDO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	SUMAY / SM-CAP22	50,00	520,0000	26.000,00
18	116340	REFRIGERADOR Detalhamento 468 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CYCLE DEFROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 353 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 115 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 58,1 KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 73 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONTINENTAL / TC	50,00	3.700,0000	185.000,00
39	116373	UMIDIFICADOR Detalhamento ULTRASSÔNICO, COM IONIZADOR PARA PURIFICAÇÃO DO AR, DEVERÁ PRODUIR UMA NÉVOA FINA E HOMOGÊNEA DE VAPOR FRIO E INODORO; DEVERÁ TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS, LÂMPADA DE ALERTA DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 04 LITROS; SILENCIOSO; BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 32W.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	WAP / AIR FLOW W	120,00	173,0000	20.760,00
40	118292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Detalhamento LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4 (KW) PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1500 LBF/POL²/ PRESSÃO MÁXIMA 100 BAR /10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 405 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. DEVERÁ ACOMPANHAR: RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS, BICO REGULÁVEL, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ELECTROLUX / EWS	6,00	551,0000	3.306,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	119306	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS	UNIDADE		TCL / TAC 18CSA1 T	120,00	2.628,0000	315.360,00
		Detalhamento						
		CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE 18.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1600W A 1800W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.						
13	119309	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 24.000 BTUS	UNIDADE		TCL / TAC 24CSA1 T	150,00	3.300,0000	495.000,00
		Detalhamento						
		CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE 24.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1900W A 2400W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.						
5	119310	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 30.000 BTUS	UNIDADE		TCL / TAC 30CSA1 T	250,00	4.498,0000	1.124.500,00
		Detalhamento						
		CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE 30.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 2500W A 3100W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.						
							TOTAL	2.651.325,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

OLMIR IORIS E CIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		CNPJ 24.321.932/0001-02
Endereço AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS		Nº 6591-A
Bairro SANTA ISABEL	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78150538
Email CARLOS@JART.COM.BR		Telefone (65) 3637-3999

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	509	ARQUIVO EM AÇO Detalhamento COM 04 GAVETAS, ARMÁRIO COM FECHADURA, MEDINDO: 133 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 26, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, CORES DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE POR 01 ANO.	UNIDADE	JOTA ANC - 4	100,00	652,0000	65.200,00
7	2326	ARMÁRIO EM AÇO Detalhamento COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA 24, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG CADA, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE, CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 24, PRATELEIRAS REFORÇADAS CHAPA 26, MEDIDAS APROXIMADAS: 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	JOTA AL-402*	200,00	850,0000	170.000,00
35	6586	ESTANTE EM AÇO Detalhamento COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 OU SUPERIOR, COM 04 COLUNAS EM CHAPA 20 OU SUPERIOR; PÉS NIVELADORES. TRATADA	UNIDADE	JOTA PS	180,00	329,9700	59.394,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 200 CM DE ALTURA, 92 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
8	8195	ROUPEIRO	UNIDADE	JOTA P-16	50,00	1.280,0000	64.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		EM AÇO CHAPA 22, COM 16 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO EM CADA PORTA, NA COR CRISTAL; AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO; DEVERÁ SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADO COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS ESSE PROCESSO, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135º, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DIÂMETRO 3/8". DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE 400 MM.					
						TOTAL	358.594,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LT

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	CNPJ 33.859.616/0001-71
Endereço AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER - DE 645 A 985 - LADO ÍMPAR	Nº 1631
Bairro REPUBLICA	Cidade VITORIA
Email MASTERELETROLICITA@GMAIL.COM	CEP 29070010
	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	2162	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA Detalhamento CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 QUILOS, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CONSUMO MÁXIMO DE 0,37 KW/H, ROTAÇÕES POR MINUTO DE NO MÍNIMO 750, DEVERÁ CONTER AS FUNÇÕES: CENTRIFUGA, ENXÁGUA E MOLHO, COM ALÇAS LATERAIS, MÍNIMO DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS, CESTO DE POLIPROPILENO, COM FILTRO, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 CM DE ALTURA, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 47,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	COLORMAQ LCA15	30,00	2.194,9900	65.849,70
17	8616	REFRIGERADOR Detalhamento 262 LITROS OU SUPERIOR, COM 01 PORTA, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 236 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 26 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24,4KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 154 CM DE ALTURA, 57 CM DE LARGURA E 67 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 42 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONSUL CRA30	12,00	1.848,9900	22.187,88

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	117073	FREEZER HORIZONTAL	UNIDADE	ELECTRLUX H550	50,00	3.577,9900	178.899,50
		Detalhamento					
		BRANCO, DUAS PORTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA COM DUAS FUNÇÕES: CONGELAMENTO, COM TEMPERATURA DE MENOS -15°C A -25° C E FUNÇÃO CONSERVADOR, COM TEMPERATURA ENTRE +1° C + 5°C. DEGELO MANUAL. DRENO FRONTAL, 4 PÉS COM RODÍZIO.					
15	124119	BEBEDOURO	UNIDADE	KNOX KX20	50,00	2.979,9900	148.999,50
		Detalhamento					
		REFRIGERADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 200 LITROS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS FRONTAIS; COM CUBA APARADORA DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX E LATERAIS EM PP COM PROTEÇÃO E COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX INTEIRIÇO TIPO COLUNA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E ATÓXICO; COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 305,0 W; TENSÃO 127V OU BIVOLT; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1490 MM DE ALTURA X 402 MM DE LARGURA X 1030 MM COMPRIMENTO; COM FILTRO INCLUSO EMBUTIDO QUE RETENHA PARTÍCULAS SÓLIDAS, COM CARVÃO ATIVADO PARA REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, E REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
						TOTAL	415.936,58

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** ., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CHAO DE GIZ EIRELI		CNPJ 29.071.796/0001-55
Endereço AVENIDA AMAZONAS		Nº 650
Bairro JARDIM RIVA II	Cidade PRIMAVERA DO LESTE	CEP 78850000
Email CHAODEGIZ.LICITA@GMAIL.COM		Telefone (41) 8875-9187

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	12866	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	VITALEX LQI-08	50,00	712,4500	35.622,50
Detalhamento DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA; ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA;							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR; SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE; FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM NO MÍNIMO 1200 MM DE COMPRIMENTO.					
29	124125	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	BRALIMPIA C360 E	90,00	1.240,0000	111.600,00
		Detalhamento MULTIFUNCIONAL COM PARTES EM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES; CANTOS ARREDONDADOS DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO. QUE ATENDAM ÀS DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. CARRO DE LIMPEZA DEVE SER COMPOSTO POR: CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA (NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE); REFIL DE ALGODÃO 320 G PARA LIMPEZA ÚMIDA; ARMAÇÃO MOP - MEDIDA 60CM; REFIL MOP PÓ - MEDIDA 60CM; PÁ POP (VARREÇÃO DO LIXO); PLACA SINALIZADORA. MEDIDAS DE CUBAGEM: - 88 X 30 X 55 - CARRINHO; - 40X40X80 - BALDE, PLACA/PÁ/REFIS E CABO ALUMÍNIO. 25KG					
						TOTAL	147.222,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CHAO DE GIZ EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANDREIA LORENZI		CNPJ 17.189.700/0001-79
Endereço RUA ARGEMIRO PRETTO		Nº 340
Bairro LAJEADINHO	Cidade ENCANTADO	CEP 95960000
Email LICITACAO.ALF@GMAIL.COM		Telefone (51) 3751-1014

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	12856	BERÇO	UNIDADE	ALFRS ALF-CHI ACO	50,00	1.150,0000	57.500,00
Detalhamento COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+OU- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM); ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855MM (+OU- 10MM); EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750MM (+OU- 10MM); DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM); ESTRUTURA: PÉS EM TUBOS DE AÇO, SEÇÃO CIRCULAR ENTRE 1,25" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA; QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
		(1,5MM); ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. CORES DIFERENCIADAS ENTRE AS RODAS (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA); FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (REFERÊNCIA RAL 7040). REQUISITOS DE SEGURANÇA: O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA NBR 15860 1:2010 - MÓVEIS - BERÇOS E BERÇOS DOBRÁVEIS INFANTIS TIPO DOMÉSTICO - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA. COLCHÃO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1150MM; LARGURA: 620MM; ESPESSURA: 120MM; CARACTERÍSTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13579 (PARTES 1 E 2) TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTI-ÁCARO NOS TECIDOS. OBS: O COMPRIMENTO E A LARGURA MÍNIMA DO COLCHÃO A SER UTILIZADO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS E AS EXTREMIDADES NÃO EXCEDA 3CM.								
							TOTAL	57.500,00		

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ANDREIA LORENZI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NONATO DA SILVA & CIA LTDA		CNPJ 11.753.137/0001-33
Endereço AV C		Nº 594
Bairro MARACANÃ	Cidade BARRA DO BUGRES	CEP 78700000
Email NIVALDO2017@HOTMAIL.COM		Telefone (65) 3361-2385

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	12653	BATEDEIRA Detalhamento BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240 MM; PROFUNDIDADE: 350 MM; ALTURA: 420 MM; ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE ENGENHAGENS HELICOIDAIS, CO M 04 (QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, MOVIMENTO PLANETÁRIO, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA: 500 WATS. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	PHILCO PBP1200	50,00	2.200,0000	110.000,00
TOTAL						110.000,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NONATO DA SILVA & CIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ 47.358.557/0001-62
Endereço ALAMEDA ROSAS DE OURO		Nº 300
Bairro CHACARA MANSÕES R	Cidade GOIANIA	CEP 74470070
Email GSEMOVEIS@HOTMAIL.COM		Telefone 62 32711090

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	7360	SOFÁ Detalhamento 02 LUGARES COM BRAÇO, COM DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA E CHAPAS OSB, REVESTIDO EM CORINO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA, 4 PÉS FIXOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 96 CM DE ALTURA, 160 CM DE LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	KM MVEIS SF2	20,00	800,0000	16.000,00
TOTAL							16.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES		CNPJ 97.541.831/0001-02
Endereço AVENIDA PADRE JOAO SMEDET		Nº 1401
Bairro CENTRO	Cidade ABELARDO LUZ	CEP 89830000
Email GRM.VENDAS@HOTMAIL.COM		Telefone (49) 3445-5978

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	12117	CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	TEKNA TEKNA	10,00	2.354,8000	23.548,00
Detalhamento							
MOTOR A GASOLINA, RM 650G, POTÊNCIA DE 6HP, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.000 RPM, COM CESTO RECOLHEDOR (CAPACIDADE APROXIMADA DE 46 LITROS), BASE EM CHAPA DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 1,9 MM DE ESPESSURA, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL COM ESPESSURA APROXIMADA DE 03 MM, CABO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DAS RODAS: DIANTEIRA 203 MM E TRASEIRA 305 MM (RODAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM BUCHA SINTERIZADA), COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ (EM TODAS AS PEÇAS), COM SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO. EQUIPAMENTO RECOMENDADO PARA CORTAR GRAMAS EM MÉDIAS E GRANDES ÁREAS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES.							
						TOTAL	23.548,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA		CNPJ 46.686.119/0001-60
Endereço AVENIDA JORGE MELLEME REZEK - DE 2583 AO FIM - LADO ÍMPAR		Nº 3411
Bairro PARQUE INDUSTRIAL	Cidade ARACATUBA	CEP 16.075-300
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	124130	BALANÇA ELETRÔNICA	UNIDADE	LIDER B520	90,00	1.519,0000	136.710,00
Detalhamento DETALHAMENTO: BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO COM MICROPROCESSADOR, TARA SUBTRATIVA EM TODA A ESCALA; DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM LUZ AUTOMÁTICA DE FUNDO, COM 8 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS QUE FACILITA A LEITURA PELO USUÁRIO E INDICADOR DE ESTABILIDADE DE LEITURA E DE CAPACIDADE JÁ UTILIZADA. POSSUI 08 FUNÇÕES: PESAGEM SIMPLES; CONTAGEM DE PEÇAS; PORCENTAGEM ABSOLUTA; PORCENTAGEM RELATIVA; VERIFICAÇÃO DE PESO CÁLCULO ESTATÍSTICO; PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS; FUNÇÃO BÁSICA (INCORPORA CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGENS ABSOLUTA E RELATIVA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARGA MÁXIMA: 200KG; SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE: 50G; CAMPO DE TARA: TODA A ESCALA; CLASSE DE EXATIDÃO: III; POSSUI 3 UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, KG E CT; TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 10 A 40°C; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 230 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 5 W; PESO DO EQUIPAMENTO: 20 KG; MODELO APROVADO PELO INMETRO; ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
						TOTAL	136.710,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ 27.423.900/0001-06
Endereço RUA ONZE		Nº 14
Bairro RESIDENCIAL ARICA	Cidade CUIABA	CEP
Email denis.britos@gmail.com		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	116516	FREEZER Detalhamento VERTICAL DE 575 LITROS, OU SUPERIOR, COM 01 (UMA) PORTA, ALIMENTAÇÃO 127 OU 220 VOLTS, PORTA COM ISOLAMENTO, COM TERMOSTATO REGULÁVEL DUPLA AÇÃO, PUXADOR EXTERNO; PORTA CEGA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS COM MÍNIMO 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA CONGELADOS -10 A -15 °C/RESFRIADOS +1 A +7 °C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA E DEGELO MANUAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 675 MM DE LARGURA, 1994 MM DE ALTURA E 814 MM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	GELOPAR GELOPAR	30,00	4.730,0000	141.900,00
54	117841	CAMA EMPILHÁVEL: Detalhamento AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRAS FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, COM ADITIVO ANTIBACTERIANO, EFICAZ PARA CEPAS GRAN – POSITIVAS E GRAN – NEGATIVAS, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER TUBOS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM DE ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, ALÉM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO EM TENSÃO UNIDADE SALINIDADE. DEVERÁ AINDA, SER LEVE E RESISTENTE. A	UNIDADE	BRINK MOBIL BRIN	250,00	210,0000	52.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR LEITO DE REDE VAZADA 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,51 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 Q/M2, COM ANTI-FUGO, ANTE-OXIDANTE, ANTI-CHAMA, ISENTO DE FLALATOS, ATITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. AS LATERIAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE ATRAÇÃO MANUAL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA E LAUDO QUE ATESTE A EFICÁCIA ANTICHAMAS, LAUDO QUE ATENTE A AUSÊNCIA DE FTALATOS E LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVAS E GRAN-NEGATIVAS (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIADERENTE PARA QUE O CAMINHAR NÃO DESLIZE, PERMITINDO QUE CRIANÇA POSSA SE MOVIMENTAR DE FORMA SEGURA DURANTE O SONO. DEVE SER FIXADA DE FORME QUE SOLTE FACILMENTE. TODO O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA FIRME E BEM TENCIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES COMO ONDA NO LEITO OU AINDA O EFEITO "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. SEM VEÍCRO E SEM PARAFUSOS. A CAMA NÃO DEVE CONTER PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE, PODENDO PASSAR POR AVALIAÇÃO SE O CONJUNTO É SEGURO. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A CAMA EMPILHADA E COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPROVANTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. APRESENTAR CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO. GARANTIA DE 18 MESES.							
							TOTAL	194.400,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124		CNPJ 43.521.002/0001-39
Endereço RUA 7		Nº S/N
Bairro JARDIM DAS AMERICAS 2ª ETAPA	Cidade ANAPOLIS	CEP 75070420
Email T.JDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	124120	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	MONDIAL TURBO IN	50,00	188,0000	9.400,00
Detalhamento							
MODELO DOMÉSTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
						TOTAL	9.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MT COMERCIO E LOCACOES LTDA		CNPJ 40.803.721/0001-54
Endereço RUA LUIZ CIRIMBELLI		Nº 1659
Bairro IMIGRANTES	Cidade TURVO	CEP 88.930-000
Email LICITA4@DIGIPLUS.COM.BR		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	1603	BATEDEIRA Detalhamento PLANETÁRIA, COM, NO MÍNIMO, 6 VELOCIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 37 CM, ALTURA 70 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/2 CV, 4 POLOS; TIGELA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LITROS; CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL, ENGRENAGENS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ROLAMENTOS BLINDADOS, SISTEMA DE VELOCIDADE POR MEIO DE POLIA VARIADA; BATEDORES EM ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO: 110 V; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 65 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	MAN BPM 12 ST 1/2	50,00	3.358,0000	167.900,00
						TOTAL	167.900,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MT COMERCIO E LOCACOES LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** ., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		CNPJ 23.019.538/0001-43
Endereço RODIVIA PALMIRO PAES DE BARROS		Nº S/N
Bairro PARQUE GEORGIA	Cidade CUIABA	CEP 78085417
Email INFINITYCOMERCIO1@GMAIL.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	124117	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL	UNIDADE	PLAXMETAL ELOPLA	3000,00	841,0000	2.523.000,00
Detalhamento CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL APLICAÇÃO: PARA ALUNO; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO BIANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS EXIGIDAS: MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA NA BASE MAIOR: 680MM, LARGURA NA BASE MENOR: 595MM, PROFUNDIDADE: 560MM, ALTURA: 650 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: A MESA DEVE TER 650 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 4 CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTA OBJETOS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM. A ÁREA							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>SOMANDO OS DOIS PORTA OBJETOS DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 0,29 M2. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DAS MESAS DEVE SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 395MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 345MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 4MM, LARGURA DO ENCOSTO: 375MM, ALTURA DO ENCOSTO: 195MM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CADEIRA: A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVE RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008, MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, PARA OS CONJUNTOS ALUNOS FORMADOS POR MESA E CADEIRA; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA); LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; LAUDO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM; LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO; RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO - NORMA ASTM D790; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO; CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO</p>						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
3	124118	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	UNIDADE	PLAXMETAL ELOPLA	1500,00	603,0000	904.500,00
		<p>Detalhamento</p> <p>APLICAÇÃO: PARA ALUNO; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS EXIGIDAS: MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 620MM, PROFUNDIDADE: 490MM, ALTURA: 760MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DAS MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 395MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 4MM, LARGURA DO ENCOSTO: 375MM, ALTURA DO ENCOSTO: 195MM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CADEIRA: A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008, MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, PARA OS CONJUNTOS ALUNOS FORMADOS POR MESA E CADEIRA; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA); LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; LAUDO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM; LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO; RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO – NORMA ASTM D790; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO; CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
21	124121	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES	UNIDADE	PLAXMETAL ELOTO	400,00	3.217,0000	1.286.800,00
		<p>Detalhamento</p> <p>CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SEÇÃO TRANSVERSAL EM "U ", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM "U ", VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA – OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESURA DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (CO POLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE COM ESPESURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA, DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 1008/1020, É COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE QUADRADO DE 20 X 20 MM E ESPESURA DE PAREDE DE 1,06 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. O CONJUNTO AINDA DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). MESA CENTRAL: COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO</p>					
<p align="center">AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br</p>							4/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM. AS PEÇAS, VISTAS SUPERIORMENTE, APRESENTAM FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO. POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE 40MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESURA DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTIMA EM RELAÇÃO AO PISO 590 MM. CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NM- 300, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D 256:2010. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). - LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA EM RESINA PLÁSTICA. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPOXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					

22	124122	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO C/ 10 CADEIRAS	UNIDADE	PLAXMETAL REFEIT	50,00	3.846,0000	192.300,00
		<p>Detalhamento</p> <p>A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPON MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 10 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 396 MM DE LARGURA, 420 MM PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D 256:2010. - LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

23	124123	CONJUNTO PARA REFETÓRIO INFANTIL C/ 10 CADEIRAS	UNIDADE	PLAXMETAL REFEIT		150,00	4.308,0000	646.200,00
----	--------	---	---------	------------------	--	--------	------------	------------

Detalhamento

MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPON MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 10 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM PROFUNDIDADE E 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	124131	<p>MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D 256:2010. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. - LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPOXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>	UNIDADE	PLAXMETAL PROFES	250,00	1.300,6700	325.167,50	

Detalhamento

APLICAÇÃO: PARA PROFESSOR; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA, GIRATÓRIA COM SAPATA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CADEIRA: A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM SAPATA. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50MM DE ESPESURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPOXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼ "X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 À 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FURROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D 256:2010. LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>						
48	124134	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	UNIDADE		PLAXMETAL OPERA	60,00	679,6700	40.780,20

Detalhamento

OS RODÍZIOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVE SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE SÃO SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SEÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVE SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. DEVE POSSUIR UM ANEL CENTRAL FABRICADO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO DA BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). CONJUNTO MECÂNICO/PNEUMÁTICO DEVE SER UTILIZADO PARA CONECTAR A BASE AO MECANISMO E QUE DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM REFERÊNCIA AO PISO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DISPOSTA ABAIXO DO ASSENTO. TAMBÉM DEVE PERMITIR MOVIMENTO CIRCULAR DA CADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO PELA AÇÃO DO GÁS SOB PRESSÃO NO CARTUCHO E MOLA DE COMPRESSÃO QUE ATUA SOBRE QUALQUER CONDIÇÃO DE ALTURA. DEVE SER CONSTITUÍDO DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS DEVE TER A QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEIAÇÃO). O MECANISMO CHAMADO RELAX DEVE POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DO ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESTES RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO DEVE SER DE 13,5°. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM, SENDO FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1.¼" E 4 (QUATRO) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. CONJUNTO DO ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. DEVE POSSUIR PORCAS GARRA ¼" INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM +/- 2 KG/M³. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPAGEM CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVE SER APROXIMADAMENTE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVE POSSUIR UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). OS APOIOS DOS BRAÇOS DEVE SER EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, SENDO QUE EM SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS UMA MISTURA DE 30% DE FIBRA DE VIDRO É ADICIONADA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA PARA A PEÇA. PARA A REGULAGEM VERTICAL DO APOIO DEVE-SE PRESSIONAR O GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, PODENDO O USUÁRIO ESCOLHER ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE, OBTENDO UM CURSO DE REGULAGEM DE ATÉ 70 MM. A CHAPA DO BRAÇO DEVE SER CONSTITUÍDA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. PARA MONTAR O BRAÇO NO ASSENTO, DEVE SER UTILIZADO 2 (DOIS) PARAFUSOS SEXTAVADOS (PARA CADA BRAÇO) COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1.¼". O CONJUNTO DO ENCOSTO DEVE SER UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE DEVE POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRAVÁVEL E ANATÔMICA AOS MAIS VARIADOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. O ENCOSTO DEVE SER FIXO, A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO E DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCOS CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E DEVE POSSUIR PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER APROXIMADAMENTE 470 MM (LARGURA) X 620 MM (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO DEVE RECEBER UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE DEVE ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 46KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M³. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2g/M². -</p>						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
34	124175	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES Detalhamento O CONJUNTO LONGARINA DEVE PERMITIR ARRANJOS DE 3 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDO DE PÉS EM AÇO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. AS DIMENSÕES OCUPADAS DEVEM SER APROXIMADAMENTE: 840MM ALTURA, 518MM LARGURA TOTAL, E COMPRIMENTO 1755MM. DEVE APRESENTAR UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS DE 101MM APROXIMADAMENTE. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA ADAPTADA AO CORPO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA ¼"x13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"x2.3/4" POR ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 449MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO QUE SE JUNTA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS (PINHEIRINHOS) INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO E SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER DE TUBOS AÇO Ø22.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. OS PÉS DA LONGARINA DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø31.75X1.5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM "L" COM 2,65MM DE ESPESSURA SOLDADA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO DEVE SER FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. - LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.	UNIDADE	PLAXMETAL ERGOP	50,00	576,3300	28.816,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 5.947.564,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** ., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FREEDOM DO BRASIL LTDA		CNPJ 35.733.585/0001-33
Endereço RUA ANTÔNIO CARLOS MÜLLER MAES		Nº 256
Bairro AVENTUREIRO	Cidade JOINVILLE	CEP 89226204
Email CONTATO@FREEDOMDOBASIL.COM.BR		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	12118	SOPRADOR Detalhamento DE FOLHAS, MOTOR COM POTÊNCIA 1,1 HP (0,81 KW), CILINDRADA (CM³) 27,2, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 0.44 LITROS, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S)185, VOLUME DO AR (M³/H)110, ROT. LENTA (RPM)2500, ROT. MÁX. (RPM)12200. EQUIPAMENTO RECOMENDADO PARA VARRIÇÃO DE FOLHAS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	VULCAN SV260S	10,00	1.299,0000	12.990,00
4	19004	MICROFONE Detalhamento MICROFONE DE MAO SEM FIO, ALCANCE MINIMO DE 100 METROS; ALIMENTACAO 02 PILHAS AA; 1 FREQUENCIA FIXA UHF; SAÍDA DE AUDIO BALANCEADA XLR E NAO BALANCEADA P10; RESPOSTA DE FREQUENCIA : 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	LYCO UH-01M	50,00	440,0000	22.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 34.990,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FREEDOM DO BRASIL LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Pregão Eletrônico Nº 116/2022

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONDICIONADORES DE AR, MESAS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ 44.259.236/0001-12
Endereço RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA		Nº 866
Bairro JARDIM AMANDA I	Cidade HORTOLANDIA	CEP 13188072
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	1346	FOGÃO Detalhamento INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES E COM FORNO, MATERIAL DOS QUEIMADORES E TREPES EM FERRO FUNDIDO, DEMAIS PARTES EM AÇO PINTADO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLA CHAMA: COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, TAMANHO APROXIMADO DOS QUEIMADORES: 30 X 30 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 100 LITROS, TIPO DE GÁS: GLP OU GÁS NATURAL, 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 DE CM DE LARGURA, 84 CM DE ALTURA E 83 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VIVA7 643 +753	50,00	1.829,9900	91.499,50
50	5006	BALCAO TERMICO/BUFFET Detalhamento BALCAO TERMICO TIPO BUFFET SELF-SERVICE COM 6 CUBAS, TAMPAS, CORPO E BANHO - MARIA EM AÇO INOXIDAVEL, ESTRUTURA TUBULAR CROMADA, VOLTAGEM 220, RODIZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 20 °C A 80 °C. DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 68 X 129 X 111 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UNIDADE	IBET ST06	90,00	1.893,9900	170.459,10

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	116319	BALCAO TERMICO/BUFFET INFANTIL	UNIDADE	IBET ST04	90,00	1.629,9900	146.699,10
		Detalhamento BALCAO TERMICO TIPO BUFFET INFANTIL SELF-SERVICE COM 4 CUBAS, TAMPAS, CORPO E BANHO - MARIA EM AÇO INOXIDAVEL, ESTRUTURA TUBULAR CROMADA, VOLTAGEM 220 OU 110, RODIZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTES TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 20 °C A 120 °C. DIMENSOES APROXIMADAS 4 CUBAS COMPRIMENTO 780MM X LARGURA 595MM X ALTURA BUFFET 220MM X ALTURA TOTAL 650MM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.					
30	124126	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA	UNIDADE	ISALOG MOD. 130/5	90,00	600,0000	54.000,00
		Detalhamento PARA TRANSPORTE DE CARGA. CAPACIDADE DE 180 KG OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 36 X 47 CM DE BASE ÉTIL, 105 CM DE ALTURA; DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 8 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
						TOTAL	462.657,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 116/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUST

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
30°	10826976	WALTER JOSÉ RAMOS JÚNIOR	NÃO
31°	80945344	IVANIR CÂNDIDA FEITOSA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
63°	85476499	DELMA CRISTINA SOARES SANTOS	NÃO
64°	51951810	INARIA RACIS SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
37°	34997155	MARIA HELOÍSA DE MORAES CURVO	NÃO
38°	68867540	EDILSON LUIS FERRARINI	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
97°	18313133	LORRAINE HELOISA FERREIRA DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
618°	36404756	NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	NÃO
619°	57451424	SHIRLEY BERNAZZOLLI DE LIMA	NÃO
620°	92766540	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	NÃO
621°	17894249	ROSILÉIA MOREIRA ROCHA	NÃO
622°	70824046	MARCOS VINICIUS LISBOA CACHUCHO	NÃO
623°	14570741	DAIANE SOUZA BARBOSA	NÃO
624°	46730187	ROSANA DE SOUZA BATISTA	NÃO
625°	80297180	GISELE DE JESUS SILVA	NÃO
626°	96881326	TANIA MARA GOMES COLARES LEITE	NÃO
627°	68774878	ELIANE PATRÍCIA ROSA SANTOS	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
487°	86174325	JOICE CARDOSO DA SILVA	NÃO
488°	17215683	DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

489º	62591177	ELIANE MARIA DA SILVA	NÃO
490º	89309859	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NÃO
491º	72894729	EMMILIENE GONÇALVES RIBEIRO	NÃO
492º	35937700	ERICA ALVARENGA SILVA FREITAS	NÃO
493º	41895959	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO
494º	38413059	VIVIANE DA SILVA MARTINS ARRUDA	NÃO
495º	52086346	PATRÍCIA GONÇALVES CARDOSO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/04/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	618º AO 627º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	487º AO 495º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	30º AO 31º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	63º AO 64º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	37º AO 38º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	97º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/04/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 11:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	618° AO 627°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	97°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	30° AO 31°
	13:00 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	63° AO 64°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	37° AO 38°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	487° AO 495°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante			
Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo	Nome Cônjuge		CPF	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

	() Separado () União Estável		
Portador de Deficiência	()sim ()Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Órgão expedidor:		Categoria:		
		Órgão emissor:		
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):		Registro Nacional de Estrangeiro:		
Número:		Numero:		
Órgão emissor:		Órgão emissor:		
UF:		Data de expedição:		
Data expedição:		Registro Profissional:		
Data de validade:		Reg. Profissional nº:		
		Data de validade:		
		Órgão emissor:		
		Data de expedição:		
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Passaporte:		
Número certidão:		Número:		
Página:		Data de validade:		
Livro:		Data de expedição:		
Matricula:	_____	Dados Bancários:		
	_____	Banco	Agência	Digit
Cartório:				
UF. Expedição:		Conta	Digito	Tipo
Município:				
Título de Eleitor:				
Número:				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428
Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira.

Zona:		Seção:		Cidade
UF. Expedição:				
Cidade de emissão:				
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.				
Data: _____ Assinatura: _____				